

-----MINUTA N.º 12/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores  
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia  
Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro  
Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas (09H:00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma  
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,  
no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia,  
entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo  
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro  
da importância de 1.336.164,69 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.911,865 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....3.396,76 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.389,44 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....198.613,29 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	128,35 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.751,11 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	61,59 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188.770,48 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	137,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	38.184,60 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.331,18 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	461,36 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	155,64 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.480,95 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	

Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –  
 Construção de Hangar.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....13.109,43 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....1.113,45 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....0,18 €

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias dez (10) e onze (11) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dez (10) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia onze (11) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE**

**UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias dez (10) e onze (11) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dez (10) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia onze (11) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / FREGUESIA DE GALVEIAS**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, na Esplanada de S. José, em Galveias, no dia dez (10) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização de um Baile, em Galveias, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / FREGUESIA DE GALVEIAS-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Esplanada de S. José, em Galveias, no dia dez (10) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Espetáculo Musical, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares, em Vale do Arco, nos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e quatro (24) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e cinco (25) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e seis (26) de junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das Festas Populares, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Vale do Arco, nos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e quatro (24) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e cinco (25) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e seis (26) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das Festas Populares, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, de Floriano António Prates Micael, residente na Rua do Outeiro, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento sito na Zona Desportiva, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezanove (19) de junho de dois mil e dezasseis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates**

**Micaelo, destinada à realização de Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, de Floriano António Prates Micaelo, residente na Rua do Outeiro, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento sito na Zona Desportiva, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezanove (19) de junho de dois mil e dezasseis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização de Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, de Zita Maria Freitas da Silva, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 49, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento de música ao vivo com DJ, no Estabelecimento de Restauração, sito na Rua Heróis do Ultramar, n.º 49, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia onze (11) de junho de dois mil e dezasseis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença**

**de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Zita Maria Freitas da Silva destinada à realização de um evento de música ao vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, de Zita Maria Freitas da Silva, residente na Rua Heróis do Ultramar, n.º 49, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento de música ao vivo com DJ, no Estabelecimento de Restauração, sito na Rua Heróis do Ultramar, n.º 49, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia onze (11) de junho de dois mil e dezasseis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Zita Maria Freitas da Silva destinada à realização de um evento de música ao vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, em Longomel, nos dias quatro (4) e cinco (5) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas

(24H:00) do dia quatro (4) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Longomel, nos dias quatro (4) e cinco (5) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quatro (4) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias quatro (4) e cinco (5) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quatro (4) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias quatro (4) e cinco (5) de junho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quatro (4) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS OUTDOORS PUBLICITÁRIOS, NA VIA PÚBLICA, PARA PUBLICITAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONAIS / FUNDAÇÃO ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de maio de dois mil e dezasseis, da Fundação Abreu Callado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Abreu Callado, com sede na Travessa Abreu Callado, em Benavila, com o número de identificação fiscal 500954089, os contactos de telefone 242430000 e fax 242434284, endereço eletrónico [fundação@abreucallado.pt](mailto:fundação@abreucallado.pt) e na qualidade de proprietária da Escola Profissional Abreu Callado, requer por este meio a V. Exa., que se digne conceder autorização para a colocação de dois outdoors publicitários, na via pública nos seguintes locais:-----

1- Junto ao Modelo, em Ponte de Sor num terreno de propriedade privada, pertencente aos Senhor José Pranto (no mesmo local que foi autorizado em 2015). Na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

2- Na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto da Escola Básica.-----

A estrutura metálica tem as medidas de 4,70 metros de altura por 3,20 metros e nela será inserida uma lona onde se publicitam os Cursos Profissionais da Escola Profissional Abreu Callado. Este outdoor tem exposição prevista do dia um (1) de Junho ao dia cinco (5) de Setembro de dois mil e dezasseis (2016). Em anexo enviamos fotografias das localizações pretendidas e imagem do suporte e respectiva publicidade e autorização do referido proprietário.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o pedido apresentado, verifica-se que se pretende proceder à instalação de dois painéis e respetivas mensagens publicitárias, localizadas um em Ponte de Sor (ER.N 244), junto ao Modelo, e o outro em Montargil, junto à Escola Básica. Assim, e de acordo com as disposições constantes do artigo décimo (10.º), do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte de Sor, as pretensões em questão, encontram-se sujeitas ao procedimento de licenciamento. Face ao exposto, e atendendo a que se trata de duas instalações temporárias, julga-se não haver inconveniente nas mesmas, desde que o painel a instalar junto à E.N. 244, mereça parecer favorável por parte das Infraestruturas de Portugal. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a Fundação Abreu Callado, de Benavila, a colocar o indicado outdoor, na Avenida da Liberdade, junto ao Modelo, em Ponte de Sor, já que têm autorização do proprietário do terreno, e na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto à Escola Básica, mediante o pagamento da taxa mencionado no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CIRCULAR RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS / ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente o email relativa à Circular com a referência 46/2016-PB, datada de vinte e sete (27) de maio de dois mil e dezasseis, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Posteriormente, a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, estabeleceu a reorganização administrativa do território das freguesias. Informo V. Exa., que o Governo criou agora um Grupo Técnico para a definição de critérios para a avaliação da reorganização do território das Freguesias, que tem por missão a definição de critérios de avaliação da reorganização territorial das Freguesias, propondo critérios objetivos que permitam às próprias autarquias aferir os resultados do processo da fusão / agregação de freguesias. Tal Grupo Técnico deve apresentar um Relatório no prazo de cento e oitenta (180) dias. Participando a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) nesse Grupo Técnico, daremos conhecimento a V. Exa., de quaisquer informações relevantes sobre a matéria em apreço.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – SEXTA (6ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0344-FEDER-000113, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DA

**ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 198-USICH/2016, e o número dois mil novecentos e oitenta e três (2983), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis (2016), enviando dois exemplares relativos à Sexta (6.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0344-FEDER-000113**, designada por “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR**”, na sequência da reprogramação temporal aprovada por deliberação da Comissão Diretiva em 12/05/2016, conforme parecer em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Sexta (6.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Sexta (6.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-0344-FEDER-000113, DESIGNADA POR – “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, do Município de Ponte de Sor, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João**

**Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO E COM PARAGEM APENAS PARA LARGADA E TOMADA DE PASSAGEIROS, NO PASSEIO EM MEIO – CÍRCULO, SITUADO EM FRENTE DO EDIFÍCIO DO INFANTÁRIO D. ANITA, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de abril de dois mil e dezasseis, de Ana Sofia Silva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio expor uma situação, da qual só me apercebi ontem, e que ocorreu em frente ao Infantário D. Anita, em Galveias. Parei no meio-círculo em frente à creche para ir buscar o meu bebé, que frequenta a referida creche, tendo sido confrontada por uma outra mãe que, com extrema falta de civismo, colocou o seu carro a travar-me a saída do meio-círculo. Ao pedir-lhe para retirar o seu carro para poder sair, de pronto me informou que ali é proibido parar, informação essa que eu desconhecia, recusando-se a retirar o seu veículo de molde a permitir a minha saída. Contactada a Guarda Nacional Republicana para perceber o que se passava, explicaram-me que aquele meio-círculo é considerado passeio por se encontrar fora da faixa de rodagem, apesar de ter sido construído exatamente para facilitar a tomada e largada das crianças na Creche, sendo que enferma de falta de sinalização a permitir a paragem aos utentes, no tempo suficiente para deixar ou buscar os seus filhos. Tendo conhecimento dessa situação, a Guarda Nacional Republicana “Facilita” apenas com advertências quando alguém lá está parado, mas isto permite que pessoas menos conscienciosas tenham atitudes como a que tive comigo e, pior, estacionem na curva, inclusive, a obstruir a passagem a quem opta por parar no meio-círculo (isto sim duas infrações graves), por não ser tão perigoso quando se está com bebés ao colo ou crianças pequenas pela mão. O facto de haver quem estacione na curva (ao longo do meio-círculo), poderá eventualmente até causar um acidente por impedir a visibilidade de quem necessita virar para a Rua Comendador Assis Roda. Esta situação, complica-se ainda, pois, por vezes, não existe estacionamento disponível ao longo do passeio perto da creche, ou existe a uma distância considerável, percurso que se torna difícil de fazer com crianças pequenas e a carregar as respetivas malas. Desta forma, requeiro, com a máxima urgência possível, que esta situação fosse regularizada, colocando-se sinalização a permitir a paragem no meio-círculo para tomada e largada das crianças utentes da creche, evitando-se assim dissabores de maior vulto.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise ao local, sou de opinião que o passeio deverá ser rebaixado e colocada sinalização, de modo a que o acesso fique com sentido único e com paragem apenas para largada e tomada de passageiros.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Que os Serviços efetuem o rebaixamento do passeio em causa; 2- Aprovar a proposta a colocação de sinalização de modo a que o acesso fique com sentido único e com paragem apenas para a largada e tomada de passageiros; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO NA ESTRADA NACIONAL NÚMERO 119, AO QUILOMETRO 99, ENTRE PONTE DE SOR E VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE MARGEL VILCEANU / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email com a referência 1529/SEC/16, datado de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente informar V. Exa., que esta Guarda tem vindo a realizar diligências desde Fevereiro do corrente ano, no sentido da remoção de um veículo estacionado fora da faixa de rodagem, na EN 119, ao Km 99, cujo proprietário é Margel Vilceanu, residente na Rua da Fontainha, n.º 23, 2140-092 Chamusca, sem efeito até à presente data. Além de não ter vindo a ser possível localizar o proprietário do veículo, a empresa pública Infraestruturas de Portugal, tem vindo consecutivamente a negar quaisquer responsabilidades nesta matéria, acabando esta demora na resolução do assunto por proporcionar um lapso de tempo de tal modo alargado que atualmente o veículo se encontra totalmente destruído pelo fogo. Assim, venho solicitar a colaboração de V. Exa., para a remoção da carcaça do veículo referido, uma vez que o mesmo constitui neste momento um verdadeiro perigo para a segurança rodoviária naquela via.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados, deliberou remover a respetiva carcaça da viatura, do local, devido a**

reconhecer que tal representa um verdadeiro perigo para a segurança rodoviária e de perigo para as pessoas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO, EM GALVEIAS / DRA. VERA SOFIA DUQUE - ADVOGADA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Dra. Vera Sofia Duque, Advogada, requerendo a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico sito em Galveias, denominado “Azinhaga de Baixo”, inscrito na matriz respetiva, da Freguesia de Galveias e Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 336, da Secção A, a qual consiste na partilha dos seus representados e ¼ para cada um, os quais a seguir se indicam: - Maria da Graça da Silva Prates, casada; - Letícia Cristina da Silva Prates, Solteira, maior; - Lurdes da Silva Prates Tapadas, casada; - Daniel José da Silva Prates, solteiro, maior.>>**-----

-----Está também presente a informação datada de três (3) de junho de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 336, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos**

**loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana**”.

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO, EM GALVEIAS / DRA. VERA SOFIA DUQUE - ADVOGADA.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Dra. Vera Sofia Duque, Advogada, requerendo a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico sito em Ervideira, denominado “Pernada do Brejo”, inscrito na matriz respetiva, da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 123, da Secção AA3, a qual consiste na partilha dos seus representados e ¼ para cada um, os quais a seguir se indicam: - Maria da Graça da Silva Prates, casada; - Letícia Cristina da Silva Prates, Solteira, maior; - Lurdes da Silva Prates Tapadas, casada; - Daniel José da Silva Prates, solteiro, maior.>>.**-----

-----Está também presente a informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição / ampliação de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 123, Secção AA3, da Freguesia de Ponte de Sor. Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO, EM GALVEIAS / DRA. MARIA JOSÉ VITAL - ADVOGADA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Dra. Maria José Vital, Advogada, requerendo a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico sito em Galveias, denominado “Colmial”, inscrito na matriz respetiva, da Freguesia de Galveias e Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 40, da Secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 93, da Freguesia de Galveias, a qual consiste no desmembramento da totalidade em duas quotas iguais de um meio indiviso, cada.>>.**-----

-----Está também presente a informação datada de três (3) de junho de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 40, Secção E, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de

razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição /ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FRANCISCO ALVES PIMENTA (CÓDIGO PR.010572.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “VALE**

**DE CARREIRA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Francisco Alves Pimenta (115097880), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto de uma área ocupada anteriormente por um povoamento puro de eucalipto, com cerca de 6,6 hectares, em final de produção. O pedido é efetuado em nome de Francisco Alves Pimenta, detentor do prédio rústico denominado “Vale da Carreira”, com cerca de 7,20 hectares, localizado na Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, com a Matriz n.º 8, da Secção Y.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa, no entanto nas áreas de maior declive corresponde às classes de risco de incêndio elevada e muito elevada (com menor importância em termos percentuais).-----

--b) A área sujeita a arborização incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão

de Combustível. Na área coincidente com a rede primária não foi preconizada qualquer rearboreção. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a rede primária deverá cumprir todos os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função de redução dos efeitos da passagem dos incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.º, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas.-----

Tendo em conta que o projeto não prevê a rearboreção desta área, conclui-se que estarão cumpridas as funções definidas para a Rede Primária de Gestão de Combustível.-----

c) Não existem aceiros a delimitar a rearboreção. Dado que o eucalipto se trata de uma espécie com elevada combustibilidade é do entender deste GTF que deveriam existir aceiros a delimitar a arborização de forma a cumprir o delineado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, no que toca à rede terciária de gestão de combustível.-----

Da análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável, condicionado à implementação da rede terciária de faixas de gestão de combustível. Mas restantes matérias, o projeto de rearboreção cumpre o definido no PMDCCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:- De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na

informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas florestais mistas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo-pastoris*.-----

Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categoria de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 57.º, 56.º e 58.º do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, as áreas em causa encontram-se abrangidas pela SERVIDÃO MILITAR e na sua quase totalidade estão integradas na REN (áreas de máxima infiltração e áreas com riscos de erosão), havendo também uma pequena zona inserida em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e sendo ainda limitadas ou atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a área do Concelho de Ponte de Sor, da qual cerca de setenta e cinco por cento (75%) é constituída por espaços florestais e agro-florestais, os incêndios florestais representam uma preocupação permanente por parte das diferentes entidades relacionadas com a Defesa da Floresta contra incêndios, devido aos eventuais prejuízos materiais e humanos que podem causar. Nesse âmbito, tem vindo a Autarquia, nos últimos dois anos, a estabelecer um Protocolo de Colaboração com a Associação dos Produtores Agro-

Florestais da região de Ponte de Sor – AFLOSOR, para a constituição de uma equipa de intervenção de sapadores florestais, cuja missão é a deteção e primeira intervenção em incêndios florestais, a qual tem obtido bons resultados no desempenho da sua missão. Nestes termos, proponho à Exma. Câmara, a assinatura do Protocolo de Colaboração com aquela Instituição, cuja Minuta apenso à presente informação, que vigorará de quinze (15) de junho a trinta (30) de setembro de dois mil e dezasseis (2016).>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação de Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sobre a constituição de uma equipa de sapadores florestais; 2- Aprovar Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Aflosor – Associação de Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**PROTOCOLO E PLANO DE FORMAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NA ÁREA DE TURISMO, ANIMAÇÃO E DESPORTO, POR PARTE DA ALUNA JOANA RAMOS DUARTE, DA FUNDAÇÃO ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.**

-----Está presente o ofício número noventa e sete (97), datado de treze (13) de junho de dois mil e dezasseis, da Fundação Abreu Callado, enviando o Protocolo e o Plano Individual do Estágio, relativa ao Estágio Profissional em Contexto de Trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Turismo, Animação e Desporto, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente assinados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar Protocolo e o Plano Individual do Estágio, relativa ao Estágio Profissional em Contexto de Trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Turismo, Animação e Desporto,**

**da aluna Joana Ramos Duarte; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE MESTRADO EM PSICOLOGIA, A EFETUAR NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA ALUNA LÚCIA FERREIRA / UNIVERSIDADE DE ÉVORA.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de maio de dois mil e dezasseis, da Universidade de Évora, solicitando autorização para a realização de Estágio Curricular, na área de Mestrado de Psicologia, a efetuar na Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a duração de um ano letivo, cerca de trinta (30) semanas (sensivelmente de Outubro a maio e uma duração de dezasseis horas por semana, tendo como supervisor e orientador a Professora Adelina Candeias, em estreita articulação com o projeto que está ser desenvolvido no Município.-

-----Encontra-se também presente a informação técnica, datada de seis (6) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de um Estágio Curricular de Psicologia, no âmbito do Mestrado em Psicologia da Universidade de Évora, na Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto no Município de Ponte de Sor, solicitado pela Diretora do Mestrado em Psicologia, Professora Madalena Melo, venho por este meio prestar os seguintes esclarecimentos.---

1. Este estágio foi solicitado no âmbito do Projeto que a Universidade de Évora está a desenvolver nas turmas de 4º Ano – Comunidades de Aprendizagem 21, no qual estão a trabalhar a área do desenvolvimento das competências socio-emocionais.-
2. Tendo conhecimento do projeto Kiitos e desta dimensão ao nível da educação pré-escolar, pretendem desenvolver o seu trabalho em colaboração connosco no sentido de trazer esta dimensão da psicologia para a área da educação a um nível anterior, potenciando os impactos desta intervenção.-----
3. A estagiária proposta é a aluna Lúcia Ferreira, que tem residência familiar perto de Ponte de Sor.-----
4. De acordo com o regulamento dos estágios, a estagiária terá uma supervisora, a Dra. Adelinda Candeias e deverá ter um orientador da área da Psicologia da instituição onde será integrada.-----

Face ao exposto, considero pertinente o desenvolvimento deste estágio, tanto para a concretização do Projeto Comunidades de Aprendizagem 21, como para o alargamento desta dimensão da Psicologia à Educação Pré-Escolar, proporcionando um referencial que se poderá estender aos alunos de pré-escolar e 1.º CEB. **Coloco assim à consideração superior a autorização para a realização do referido estágio e a designação de um orientador do Município na área da Psicologia.>>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização na Autarquia de Ponte de Sor, do Estágio Curricular na área do Mestrado de Psicologia, por parte da aluna Lúcia Ferreira, de acordo com os considerando enunciados na informação transcrita, devendo ainda a Universidade de Évora elaborar um Protocolo para o efeito; 2- Nomear como Orientador do Estágio por parte da Autarquia, a Psicóloga, Dra. Ana Solposto.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----CEDÊNCIA DO ESPAÇO NAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

**-----Estão presentes os processos relativos aos pedidos para a cedência de espaços, durante as Festas da Cidade, para a venda ambulante de farturas, pipocas, algodão doce, entre outros, no espaço existente (Rua perpendicular à Avenida Manuel Pires Filipe, junto aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor) e que são os seguintes residentes em Ponte de Sor.**-----

**- RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Etelvina Canas Caniceira Fontelas, Laurinda Mariana Pereira Santos Silva e Rosa Caniceira e Manuel José Monteiro Prates**-----

**- NÃO RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Rita Marisa Porfírio Galinha (Sobral de Monte Agraço).**-----

**Em anexo seguem os pedidos dos interessados. À superior consideração de V. Exa.>>.—**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir tal como nos anos anteriores os lugares aos residentes em Ponte de Sor, conforme indicados e informar o requerimento do não residente em Ponte de Sor, que não existe lugar disponível, mas que poderá concorrer a um lugar durante a Feira de Outubro, em Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DEVIDO À CONCRETIZAÇÃO DO STAND DA UNIÃO DE FREGUESIAS, NO DÉCIMO (10.º) ENCONTRO NACIONAL DE PONTES DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR. -----**

-----Está presente o ofício número cento e catorze (114), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho por este meio e muito respeitosamente agradecer toda a colaboração de V. Exa., a qual foi excelsa na concretização do stand desta União de Freguesias, aquando do 10.º Encontro Nacional de “Pontes” 2016, realizado na Freguesia de Ponte de Rol – Torres Vedras.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DEVIDO AO APOIO DADO NO EVENTO “EMPREENDEDORISMO, MAIS QUE UM CONCEITO, UMA REALIDADE, REALIZADO PELA EQUIPA DO “CLDS-3G CONSTRUIR PONTES” / CLDS – CONSTRUIR PONTES. -----**

-----Está presente o ofício número setenta e um (71), datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezasseis, do CLDS – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois do sucesso que foi esta atividade “...empreendedorismo, mais que um conceito, uma realidade...”, a equipa do CLDS-3G “Construir Pontes”, agradece a preciosa participação do Município de Ponte de Sor, na pessoa da Senhora Vereadora Sérgia Bettencourt. Sem ela, o evento teria sido concerteza mais pobre. Muito obrigada pela disponibilidade e pelo empenho demonstrados. É nosso objetivo trabalhar para promover atividades que possam ajudar a diminuir no Concelho de Ponte de Sor, estes problemas que são o desemprego e o abandono escolar, e acreditamos que juntos podemos fazer mais e melhor pela gente da nossa terra. Muito obrigada.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DEVIDO AO APOIO CONCEDIDO PARA A AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO,**

**DESTINADOS AO NÚCLEO DE DANÇAS DE SALÃO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL. -----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pelo presente a agradecer a V. Exa., todo o apoio que nos vem dado, importantíssimo para a continuidade do nosso núcleo de Danças de Salão, neste caso particular uma verba para possibilitar a aquisição de vinte e cinco (25) fatos de treino. Oportunamente será enviada uma foto para poderem ver como ficaram os referidos Fatos de Treino.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DEVIDO AO APOIO CONCEDIDO PARA A AQUISIÇÃO DE POLOS, FATOS DE TREINO E PARA O FOLGIL 2016 / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL. -----**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar somos a agradecer todo o apoio que o Município tem vindo a prestar ao Grupo de Promoção Sócio Cultural, tão importante que tem sido para a nossa continuação. Neste ofício específico, o apoio a nível de polos para o Grupo de Violas, os fatos de treino para o Grupo de Danças e ao apoio para o FolcGil.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS, DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FÉRIAS ATIVAS DE VERÃO, AOS ALUNOS PARTICIPANTES E RESPETIVOS TÉCNICOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta e quatro (464), datado de onze (11) de maio de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De catorze (14) de junho a dois (2) de julho, das oito horas e trinta minutos (08H:30) às dezasseis horas (16H:00), vão realizar-se as Férias Ativas de Verão do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, inseridas no Projeto TEIP, que constam de um conjunto de atividades de

animação educativa, sociocultural, recreativa e desportiva, com vista à ocupação dos tempos livres dos jovens bem como ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Tendo em conta que serão atividades destinadas a quarenta e um (41) alunos, a maioria dos alunos com nível socioeconómico desfavorecido, três (3) técnicos, solicitamos a Vossa Excelência a entrada livre nas Piscinas Municipais, para os dias 24, 28, 29, e 30 de junho e um (1) de julho, nos períodos da manhã, das dez horas (10H:00) às doze horas (12H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os alunos e os técnicos mencionados do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a frequentarem as Piscinas Municipais de Ponte de Sor, durante as Férias Ativas de Verão, durante o período indicado, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS E RESTANTES MEIOS AFETOS AOS MESMOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ENCONTRO REGIONAL DO PRIMEIRO (1.º) CICLO, NO DIA TRÊS (3) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quinhentos e quarenta e nove (549), datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo da Educação Física do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, vai organizar o Encontro Regional do Primeiro (1.º) Ciclo, no próximo dia três (3) de junho de dois mil e dezasseis (2016). A atividade envolverá cerca de seiscentos e cinquenta (650) alunos, de toda a região do Alentejo. Para que seja possível este evento, vimos muito respeitosamente requerer a V. Exa., a cedência do Estádio Municipal (utilização da pista, do relvado, dos balneários, da bancada e instalação sonora); - do Pavilhão Municipal (utilização do recinto, dos balneários, da bancada e instalação sonora); - e do Pavilhão Gimnodesportivo (utilização do recinto, dos balneários, da bancada e instalação sonora), no período que decorre entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as catorze horas (14H:00), deste dia.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar os alunos e os técnicos**

mencionados do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a utilizarem as infraestruturas pretendidas, desde que seja possível, durante o período indicado.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL, PARA CRIANÇAS DO ATELIER FÉRIAS MEL, A DECORRER EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e nove (39), datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de proporcionar uma maior diversidade de atividades às crianças da Freguesia de Longomel, que frequentam o Atelier Férias Mel, venho solicitar a V. Exa., a frequência da Piscina pelas crianças do Atelier Férias Mel, duas vezes por semana, solicitando também o transporte para as mesmas, visto que o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira não o poderá assegurar pois não possui carrinhas e condutores credenciados para tal. O Atelier Férias Mel irá realizar-se de treze (13) de junho a vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e dezasseis, pelo período das nove horas (09H:00) às dezassete horas (17H:00), na Escola Básica de Longomel.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, referindo que após reunião, tinha ficado acordado que havia disponibilidade de atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar as crianças do Atelier Férias Mel, de Longomel, a frequentarem a Piscina Municipal, durante as referidas férias, nos dias e horários pretendidos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA URGENTE, POR PARTE DA PSICÓLOGA CLÍNICA DA AUTARQUIA, DA SUA FILHA, MARIANA SOFIA GASPAS MARQUES / MARTA SOFIA DIAS MARQUES GASPAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, de Marta Sofia Dias Marques Gaspar, solicitar uma avaliação psicológica

urgente, por parte da Psicóloga Clínica da Autarquia, à sua filha, a aluna Mariana Sofia Gaspar Marques, devido a problemas financeiros e ser uma situação grave.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de maio do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Psicóloga Clínica, Dra. Ana Solposto, referindo que apesar do pedido não se enquadrar no Projeto Integrado, daremos resposta imediata, pela urgência e gravidade.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização da avaliação psicóloga clínica da aluna Mariana Sofia Gaspar Marques, por parte da Psicóloga clínica da Autarquia, devido a ser uma situação urgente e grave.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA A FESTA DO TRIGÉSIMO SEXTO (36.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS FOROS DO ARRÃO, EM FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2016/040.1, datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão neste momento está a organizar a Festa do seu trigésimo sexto (36.º) aniversário, que irá decorrer no próximo dia quatro (4) de junho, na sede da coletividade. Nesse sentido, vimos por este meio solicitar a V. Exa., o empréstimo de diversos materiais que necessitamos para utilização na referida festa, nomeadamente: - oito (8) cancelas / grades para a balização de corte de trânsito nas ruas e dois (2) sinais de sentido proibido; - quatro (4) contentores de lixo.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência dos materiais pretendidos, para a realização da festa de aniversário do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE S. PEDRO, EM ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 013/2016, datado de treze (13) de maio de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário de Ervideira, vai realizar nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de junho e um (1) e dois (2) de julho, os Festejos Populares em honra de S. Pedro, cujos lucros revertem a favor da Instituição. Nesse sentido, solicitam a V. Exa., o empréstimo de quinze (15) grades, três (3) contentores de lixo e o som.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência dos materiais pretendidos, ao Centro Comunitário da Ervideira, para a realização dos Festejos em honra de S. Pedro, em Ervideira, nos dias indicados, desde que seja possível.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES E RESPETIVOS PROFESSORES, SE DESLOCAREM A MACEDO DE CAVALEIROS, À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GIRA-VÓLEI / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e cinco (505), datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Encontro Regional de Gira-Vólei, realizado no passado fim-de-semana, em Ponte de Sor, resultou que foram apurados dezasseis (16) alunos deste Agrupamento de Escolas para o Encontro Nacional a realizar em Macedo de Cavaleiros, no próximo fim-de-semana, dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de maio. Estes alunos são de faixa etária entre os dez (10) e os dezanove (19) anos. Neste sentido, e por forma a assegurar a participação nesta atividade de dimensão nacional, solicito a vossa colaboração, cedendo o transporte e os respetivos motoristas para dezoito (18) pessoas (16 alunos e 2 professores). De acordo com o calendário previsto pela organização para esta atividade, solicitamos que a partida de Ponte de Sor ocorra no final da tarde de Sexta-Feira (27 de maio) e o regresso no dia de domingo (29 de maio), A cedência do transporte é fundamental para possibilitar a participação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e conseqüentemente a representação desta cidade na atividade antes referida.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido**

**transporte ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o evento indicado.----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E CONDUTORES, PARA OS UTENTES DA CASA DOS AVÓS, SE DESLOCAREM LAGOS, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DA COLÓNIA DE FÉRIAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR. – CASA DOS AVÓS.-----**

-----Está presente o ofício número cinquenta e um (51), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, vem junto de V. Exa, solicitar apoio na cedência de duas carrinhas de nove (9) lugares e condutores, para os dias treze (13) e vinte (20) de junho do corrente ano. Tamaña solicitação vem na sequência da estadia dos utentes residentes desta Associação, na Messe Militar de Lagos – Algarve, e pretende que seja feito o transporte dos utentes e colaboradores no dia treze (13) de junho, com partida às oito horas (08H:00) da Casa dos Avós – Ponte de Sor, com destino a Lagos e transporte de regresso a Ponte de Sor, no dia vinte (20) de junho com partida às nove horas (09H:00) junto da Messe Militar de Lagos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo de Carvalho Moura, referindo que havia possibilidade de se efetuar o respetivo transporte com duas carrinhas de nove (9) lugares.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido transporte à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, para o evento e nas datas indicadas.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA E APOIO COM MAQUINARIA PARA ARRANQUE DE CINCO RAÍZES/SAPATAS, NO TERRENO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de abril de dois mil e dezasseis, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa., que o Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, vai avançar com um projeto para melhorar o terreno que adquiriu no ano transato. Nesse local, serão realizadas as Festas Tradicionais da nossa localidade, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Julho, solicitando desde já a colocação de um contador de água que irá permitir desde logo que possamos realizar um pequeno muro lateral com menos de 1,80 metros de altura, que irá permitir que se possa aterrar uma zona daquele espaço. Esse muro vai ser construído junto ao da habitação com o número de polícia nove (9), sito na Travessa Nova – Domingão. O contador é uma mais-valia, para que possamos avançar com a melhoria de todo aquele espaço, solicitando assim, que fique definitivamente, pois iremos arrancar com a construção de um muro de suporte junto ao alcatrão na Travessa Nova, como é do conhecimento de V. Exa. Este Grupo já procedeu ao arranque das oliveiras ali existentes, efetuou o corte de eucaliptos com maquinaria de alguns sócios desta Associação, contudo não consegue proceder ao arranque de cinco (5) raízes/sapatas de eucalipto que existem naquele local, solicitando-se assim que os vossos serviços desloquem uma máquina giratória ao local, para proceder a esse trabalho, sendo que é um trabalho simples para a máquina e que será realizado em menos de uma hora. Depois de arrancadas as raízes em questão e como fora falado anteriormente, o Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, solicita que sejam depositadas algumas carradas de terra naquele terreno, para que possamos nivelar uma baixa que ali existe. Como é do conhecimento de V. Exa., a nossa Associação vai avançar com um projeto, onde vai construir um recinto de Festas e uma Sede, algo que este Grupo nunca conseguiu ter e que vai tentar construir através de projetos, apoios do nosso Município e alguns fundos que ainda possuímos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o contador da água, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, dizendo que em relação à colocação do contador de água e porque se tratava uma obra de escassa relevância urbanística, não carecia de controlo prévio, pelo que poderá ser autorizada a colocação do contador.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a colocação do respetivo contador de água e disponibilizar a máquina para o arranque das cinco raízes de eucalipto e ainda colocar algumas carradas de terra no local pretendido e suportar as despesas dos restantes trabalhos.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA E DA ÁREA DAS EMOÇÕES E CRIATIVIDADE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e seis (506), datado de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os aluno e professores do terceiro (3.º) e quarto (4.º) ano, da Escola Básica João Pedro de Andrade, pretendem realizar no último dia de aulas, no âmbito do Projeto PMA-CEAG XXI, algumas atividades da área de Programação e Robótica e da área das Emoções e Criatividade, as quais deverão contar com a presença dos Professores da Universidade de Évora, responsáveis pelo Projeto, necessitando para tal de um espaço específico. Para que tal seja possível, a realização da referida atividade, vimo por este meio solicitar a V. Exa., a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia nove (9) de junho, das nove horas (09H:00) às doze horas (12H:00).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário. Senhor João Carlos Monteiro, informando que o espaço se encontra disponível para a data e horários pretendidos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, para a realização do evento indicado.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PINTURA, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / ISABEL PESTANA.**-----

-----Está presente o ofício de Isabel Pestana, de Chamusca, solicitando autorização para a realização de uma Exposição de Pintura, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dando seguimento ao que tem vindo a fazer em diversas localidades e também porque ultimamente tem feito vários trabalhos inspirados na região alentejana de Ponte de Sor.--

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de maio de

dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, referindo que existe disponibilidade do espaço a partir de treze (13) de junho do corrente ano, pelo que a Exposição poderá ser inaugurada no dia dezoito (18) de junho, pelas dezassete horas (17H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a referida Exposição de Isabel Pestana, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, na data indicada.----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE STREET ART, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE UM MURO DE ARTE GRÁFICA COM AS DIMENSÕES DE DOZE METROS DE ALTURA E SEIS METROS DE LARGURA, POR PARTE DO ARTISTA ITALIANO, MARCO BURRESI, MAIS CONHECIDO POR ZED1 / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis (2016) do Festival Sete Sóis Sete Luas, solicitando a autorização da realização de uma Exposição de Pintura de Street Art, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como a realização de um Muro de Arte Gráfica com as dimensões de doze metros de altura e seis metros de largura, por parte do artista italiano, Marco Burresti, mais conhecido por ZED1, de Florença, no dia nove (9) de Julho do corrente ano, sendo que o referido artista irá estar em Ponte de Sor, a partir do dia vinte e um (21) de Junho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o artista em causa e o evento em causa, deliberou, autorizar a referida Exposição e Pintura do Muro, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, por parte do artista Marco Burresti, mais conhecido por ZED1, na data indicada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO DESPORTO, ROGÉRIO EDUARDO CORREIA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTSAL “BOLA NA PONTE”, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezasseis,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao longo dos últimos anos, a modalidade de futsal tem crescido no nosso Concelho, quer ao nível de espetadores, quer ao nível de praticantes, desse as crianças até à população adulta. Este aumento de praticantes verifica-se inclusivamente no género feminino, havendo cada vez mais crianças do género feminino a praticar desporto, neste caso em particular futsal.- Para além da prática do desporto em si, a prática da atividade desportiva é hoje em dia um fator importante de desenvolvimento nas nossas crianças e jovens e fundamental para a criação de hábitos saudáveis e da personalidade dos “futuros adultos”.----- Para que se possa promover ainda mais esta prática desportiva, entendemos ser pertinente realizar um jogo “amigável” de futsal entre a atual campeã da Taça de Portugal, o Sport Lisboa e Benfica e a equipa de Futsal do Elétrico Futebol Clube, no escalão de seniores femininos, jogo que seria enquadrado em mais um evento “Bola na Ponte”, que se vem realizando ao longo dos anos, organizado pelo Município de Ponte de Sor.----- Para fazer face às despesas com a refeição do jantar a oferecer às atletas, é necessário suportar cerca de quarenta e cinco (45) refeições a oito euros e cinquenta cêntimos (8,50 €) casa, num total de trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (382,50 €). Além da despesa com as refeições, é necessário transportar a comitiva do Sport Lisboa e Benfica (cerca de vinte (20) pessoas) de Lisboa para Ponte de Sor e posteriormente de regresso a Lisboa. ----- Coloco assim, à consideração superior a aprovação desta proposta.>>.-----

**---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número sequencial 161355, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O JANTAR DO XX ENCONTRO DE COROS DE PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----**

**-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de dezasseis (16) de maio de dois**

mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia dez (10) de julho de dois mil e dezasseis (2016), no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, integrado nas Festas da Cidade, o vigésimo (XX) Encontro de Coros de Ponte de Sor, que contará, para além do Coral Polifónico, com o Orfeão de Abrantes e do Székely Mihály Kórus de Jászbereny - Hungria, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para as despesas com o jantar dos elementos dos Coros participantes, no valor de mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos (1.147,50 €), tendo como previsão 135 pessoas x 8,50 euros por cada refeição.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, que o Encontro de Coros já se encontra incluído no Programa das Festas da Cidade, sendo que nos anos anteriores, o jantar tem sido pago pela Autarquia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, já que o evento está incluído nas Festas da Cidade de Ponte de Sor e devidamente cabimentado.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UM AMPLIFICADOR DE SOM E RESPETIVOS CABOS, DESTINADOS À SUA ATIVIDADE / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme é do conhecimento de V. Exa., o Coral Polifónico possuía um amplificador de som, que devido ao seu volume e peso, nos causava alguns transtornos nas nossas atuações. Porque entretanto tivesse chegado ao nosso conhecimento, que as Piscinas municipais Cobertas, necessitavam de um aparelho idêntico ao nosso e porque existe um aparelho com muito menos volume e peso, desde logo colocámos à disposição aquele nosso aparelho à disposição do Município, encontrando-se o mesmo já ao serviço das referidas Piscinas. Assim, e depois de solicitarmos três orçamentos para aquisição de um novo amplificador, concluindo que o de menor encargo, foi apresentado por Kadoshi Music, sedeadada em Ponte de Sor, seguem em anexo os mesmos e bem assim o pedido de atribuição de apoio para aquisição do mesmo amplificador e cabos.>>.-----

-----Em anexo, estão presentes os três orçamentos que a seguir se indicam: - Music Abrantes – com duas alternativas; - Acácio Teixeira – Sistemas Musicais, Lda – Abrantes

– 443,60 € com IVA incluído; Kadoshi Sor Music, de Ponte de Sor – 420,54 €, já com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, referindo que segundo informação do responsável pelas Piscinas Municipais Cobertas, Professor José Eduardo, o amplificador encontra-se no referido local e é necessário para aulas de hidroginástica.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, destinado à aquisição de um amplificado e cabos, para a sua atividade, no valor até 420.54 € (quatrocentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 3021 e o número sequencial 16196, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITA À ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, COM ATRAVESSAMENTO DA PONTE PEDONAL, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “ DÉCIMO OITAVO (18.º) PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS” / FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de maio de dois mil e dezasseis, da Federação Portuguesa de Motociclismo de Portugal, dando conhecimento que se vai realizar o evento denominado “Décimo oitavo (18.º) Portugal de Lés a Lés”, no dia dez (10) de junho do corrente ano, evento que terá muitos participantes com a idade média de quarenta a cinquenta anos, sendo dez por cento de estrangeiros e com grande sensibilidade turística. Nesse sentido, solicitavam autorização para passar a ponte principal e seguir um pouco junto à Ribeira, subindo a Avenida Marginal logo após as Piscinas, e depois a ideia é seguir pela margem leste da Ribeira, atravessando calmamente na nova ponte pedonal / ciclável, à semelhança de uma situação parecida com Salvaterra de Magos, que ficou muito fotogénica, Ainda referem que é um evento de grande impacto turístico e mediático, já que a edição contará com a participação de 1.600 pessoas em 1.500 motos, e irão passar fluidamente durante quatro horas, em que os participantes irão dar uma animação e cadenciada ao local e levarão uma recordação muito interessante do potencial de Ponte

de Sor, sendo que até o próprio road-book poderá ter informação (textos e fotos) sobre Ponte de Sor, bastando para isso enviarem a informação desejada do Município.-----

-----Encontra-se igualmente presente o despacho datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise da proposta e consulta informal do Comando da Guarda Nacional Republicana, sou a emitir o seguinte parecer: Deveremos autorizar a passagem dos motociclistas pelo percurso analisado a vermelho, uma vez que o percurso a azul implicaria grandes constrangimentos ao trânsito pedonal da Zona Ribeirinha, com necessidade de eventuais cortes temporários dos passadiços pedonais aí existentes e natural atenção às normas de segurança por parte das autoridades. O percurso a azul “apenas interfere com o trânsito pedonal” nas imediações e na própria ponte pedonal, sendo que a sua vigia ou “policiamento” é facilmente assegurado. Cumpre-se o pretendido pela Organização, ou seja, mostrar aos participantes o verdadeiro “cartão de visita” que é a Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, uma vez que passarão na margem esquerda do rio, com vista privilegiada para a margem contrária. Julgo que é importante aceder a este pedido pela forte divulgação turística que o evento encerra, sendo uma forma de promovermos o nosso território. Sugiro que, se respondermos positivamente, seja dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, para que proceda em conformidade.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Autorizar a realização do evento, conforme o estabelecido pelo parecer emitido pelo Senhor Vereador Rogério Alves; 2- Dar conhecimento do assunto à Guarda Nacional Republicana.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO Á REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTARGIL WEEKEND DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis, da Associação Noca Cultura de Montargil, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado a fazer face às despesas com a realização do evento “Montargil Weekend 2016”, nos dias um (1) e dois (2) de julho do corrente ano, em Montargil, sendo que o

valor total do apoio importa em três mil e setecentos e cinquenta e oito euros, já com o IVA incluído (3.758,00 € com IVA incluído), e também nesse valor já está incluído o valor da luz e som, relativamente ao qual a Associação solicitou três orçamentos, conforme documentos em anexo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, à Associação Nova Cultura, de Montargil, no valor três mil e setecentos e cinquenta e oito euros, já com o IVA incluído (3.758,00 € com IVA incluído), durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação estabelecido anteriormente e com os orçamentos apresentados 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3022 e o número sequencial 16197, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----Quando eram dez horas e trinta minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, por motivos profissionais, não tendo mais regressado até ao final da reunião.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AQUISIÇÃO, MANUTENÇÕES, E REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICOS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicitando a atribuição de um apoio financeiro pontual, destinado a fazer face às despesas com a aquisição, manutenções, e reparações de equipamentos informáticos, viaturas e equipamentos de proteção individual, sendo que o valor total do subsídio, importa em mil e setecentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos já com IVA incluído, (1.777,89 € com IVA incluído), conforme documentos em anexo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, no valor mil e setecentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos já com IVA incluído, (1.777,89 € com**

**IVA incluído), de acordo com as faturas apresentadas, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com a aquisição, manutenções, e reparações de equipamentos informáticos, viaturas e equipamentos de proteção individual; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3018 e o número sequencial 16193, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS REPARAÇÕES DE VIATURA E EQUIPAMENTOS DE PAINÉIS SOLARES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----**

**-----Está presente o fax número dois (2), datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando a atribuição de um apoio financeiro pontual, destinado a fazer face às despesas com as reparações de viatura e equipamentos de painéis solares, sendo que o valor total do subsídio, importa em mil e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos já com IVA incluído, (1080,68 € com IVA incluído), conforme documentos em anexo.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, no valor mil e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos já com IVA incluído, (1.080,68 € com IVA incluído), de acordo com as faturas apresentadas, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr para fazer face às despesas com as reparações de viatura e equipamentos de painéis solares; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3023 e o número sequencial 16198, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA SUBORDINADA AO TEMA “AS NOVIDADES DA LOE DE**

**DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES LABORAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS” / IRMC – FORMAÇÃO & CONSULTORIA.-**

-----Está presente o email datado de dois (2) de junho de dois mil e dezasseis, da IRMC – Formação e Consultoria, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma Conferência subordinada ao tema “As novidades da LOE de dois mil e dezasseis (2016), no domínio das relações laborais e contratação de serviços, destinada aos membros dos Agrupamentos de Escolas, Direção e Serviços Administrativos, da Região, no dia vinte e dois (22) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30), convidando-se desde já o Senhor Presidente da Câmara e restantes colaboradores do Município, cuja atividade esteja relacionada com a gestão de recurso humanos e aquisição de serviços.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o Auditório do Centro de Artes, se encontra disponível para o dia e horário pretendidos.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou, autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Empresa IRMC – Formação & Consultoria, no dia e horário pretendidos, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade de dois mil e dezasseis (2016) coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento.-----

**Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

**Data da Realização:** Seis (6) a dez (10) de Julho de dois mil e dezasseis (2016).-----

**Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho + BVPS), Música e Animação Complementar.-----

<b>Dia</b>	<b>Atividade</b>	<b>Custos</b>
<b>06/07/2016</b>	PONTE DE SOR A DANÇAR	
<b>07/07/2016</b>	BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE	
	SOR SOUND´S	650,00 €+IVA=799,50 €
	<b>MIA ROSE</b>	
<b>08/07/2016</b>	ORQUESTRA LIGEIRA DA CMPS	
	MUSICANDO	
	HERMAN JOSÉ + QUARTETO	7.500,00 € + IVA = 9.225,00 €
<b>08/07/2016</b>	Dormidas e Refeições	300,00 € (valor previsto)
<b>08/07/2016</b>	DJ´S	200,00 €+IVA=246,00 €
<b>09/07/2016</b>	ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR	
	<b>ANTÓNIO ZAMBUJO</b>	
	DJ´S	200,00 € + IVA = 246,00 €
<b>10/07/2016</b>	XX ENCONTRO DE COROS	1.150,00 € (jantar)
<b>10/07/2016</b>	LAGARTOS & COMPANHIA	
	<b>HMB</b>	
	<b>MIA ROSE + ANTÓNIO ZAMBUJO + HMB + PRODUÇÃO + LUZ E SOM</b>	<b>34.550,00 € + IVA = 42.496,50 €</b>

\* Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas (concurso a decorrer).-----

\* Seguro – 500,00 €; Em 2015 foram pagos 154,02 € de seguro de incêndio e 247,06 € de seguro de roubo, para um capital total de 205.883,00 €.-----

\* Segurança – Valor a acordar com a GNR – Valor previsto 1.100,00 €.-----

\* Apoio à alimentação dos expositores (valor previsto – 1.750,00 €).-----

\* Beberete de Inauguração (valor previsto - 675,00 €).-----

\* Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor previsto 1.250,00 €).-----

\* Aquisição de água para distribuir aos grupos atuantes (classes de dança, orquestras, etc – valor previsto 150,00 €).-----

- \* Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 3.500,00 €).-----
- \* Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 5.250,00 € + IVA = 6.457,50 € + despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas 400,00 € - almoços – 250,00 € = 650,00 € - jantares junto com os artesãos).-----
- \* Cartões para artesãos – 250,00 € - \* Diplomas para os artesãos – 100,00 €.-----
- \* Licença – SPA – valor estimado 1.850,00 €.-----
- \* Outros aspetos necessários à realização do evento.-----

À Consideração superior de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e dezasseis, apresentada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Espetáculos - 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 3009 e o número sequencial 16187; Aquisição de Serviços – 02/020221, tendo o respetivo cabimento o número 3013 e o número sequencial 16191; Seguros – 02/0202212, tendo o respetivo cabimento o número 3012 e o número sequencial 16190; Publicidade 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 3010 e o número sequencial 16188; – Aquisição de Bens – 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 3013 e o número sequencial 16191, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE, SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor António Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se anexa a proposta de Protocolo a estabelecer para o ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017), entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, o qual já está

devidamente cabimentado.>>.-----

-----Em anexo, encontra o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativo aos transportes escolares, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativo aos transportes escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 2875 e o número sequencial 16075, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – REFORÇO FINANCEIRO DA VERBA – MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de três (3) de março de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com a celebração do Protocolo supracitado, o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar o acréscimo de 19,84 €, ao montante mensal atribuído, com efeitos a partir do mês de março do corrente ano, sendo que desse modo, o valor mensal a pagar será de 771,95 €. Ainda informam que a alteração do valor surgiu devido ao aumento do salário mínimo.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com a cláusula 9.ª, do Protocolo de Colaboração, no âmbito do Desenvolvimento de Atividades e Apoio à família e componente de apoio à família, cláusula 9.ª, n.º 1 e 2, o Protocolo pode ser revisto e alterado sempre que se

justifique. O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira tem uma pessoa afeta a este trabalho durante todo o ano letivo e o que solicitam é a alteração de acordo com o valor do salário mínimo nacional. Os mapas anexos destinam-se aos serviços financeiros para confirmação dos valores.>>-----

-----Igualmente se encontra uma outra informação datada de seis (6) de junho do corrente ano, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referido que não existia qualquer inconveniente, sendo o número sequencial do compromisso 14010.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração do referido Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever a referida Alteração ao Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO EM PONTE DE SOR, DA ATIVIDADE NA ÁREA ACADÉMICA E DE INVESTIGAÇÃO APLICADA E A ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO FORMAIS E NÃO FORMAIS, DESIGNADAMENTE CURSOS TÉCNICO-SUPERIORES, PROFISSIONAIS, SEMINÁRIOS, PÓS GRADUAÇÕES, COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS E VISITAS PROGRAMADAS, ENTRE OUTROS DE COMPROVADO INTERESSE.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores parcerias estabelecidas com a Universidade e Politécnicos,

perseguindo a estratégia implementada por este Executivo, procurando criar condições para a qualificação da população, tendo em vista a promoção do crescimento económico, a consequente criação de riqueza e de postos de trabalho e promovendo a coesão social do Concelho, considera-se que é pertinente estabelecer também uma parceria entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Castelo Branco. Admitindo a importância de que se revestem a formação superior e a investigação científica para a promoção do desenvolvimento, considerando o enriquecimento mútuo dos recursos humanos de ambas as Instituições e dos Municípios de uma maneira geral e na sequência da aposta do Município no desenvolvimento de um cluster aeronáutico no Aeródromo Municipal, incluindo os vários domínios desta área, desde o ensino, a formação, investigação e divulgação, conclui-se que seria oportuno o estabelecimento de parcerias entre estas duas entidades. Acresce decisivamente o facto do Instituto Politécnico de Castelo Branco incluir entre a sua oferta formativa, formação na área da proteção civil, entre outras iniciativas em domínios intimamente relacionados com os objetivos do projeto que o Município tem vindo a desenvolver. Como se poderá perceber na leitura do presente protocolo, pretende-se com esta parceria criar condições para, entre outras atividades e iniciativas, a realização de estágios e componentes práticas dos cursos superiores nas áreas das engenharias e da proteção civil especificamente, considerando que nas instalações do Aeródromo de Ponte de Sor, estão sedeados os meios aéreos da Autoridade Nacional de Proteção Civil e que no Campus Aeronáutico haverá possibilidade de cedência de salas de aula e de formação e equipamento adequado a qualquer que seja o tipo de formação que venha a ser ministrada. A formalização deste Protocolo constitui mais um passo importante na concretização da estratégia que tem vindo a ser materializada com objetivo final de criação de riqueza, aumento da qualificação e formação e consequente criação de condições para o surgimento de mais e melhor emprego.>>.

-----  
----Em anexo, encontra a Minuta Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativa à atividade na área académica e de investigação aplicada, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----  
**-----O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão neste assunto, que conforme tinha referido, todo e qualquer Protocolo a estabelecer com Universidades ou Institutos Superiores, de acordo com o esclarecimento solicitado pelos Senhores**

Vereadores da CDU, seriam oportunamente apresentados em reunião de Câmara. Assim sendo, apresenta-se hoje outro dos vários já estabelecidos e a estabelecer no futuro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativa à atividade na área académica e de investigação aplicada; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.--

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / UNIÃO DESPORTIVA OPERÁRIA DAS BARREIRAS.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de trinta (30) de março de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Desportivo Matuzarense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio pontual, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), mais concretamente este evento durante as Festas das Barreiras.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A União Desportiva Operária das Barreiras, veio requerer um apoio financeiro de quinhentos euros (500,00 €) para fazer face às despesas, com fadistas e guitarristas, nas Festas de Verão de dois mil e dezasseis (2016). Para além do apoio financeiro, solicitam apoio logístico com o espaço da Festa. Para atribuição de apoios, por parte do Município, a Entidades do Concelho, deverão ser constituídos processos, conforme estipula o Regulamento Municipal de Apoio, a Instituição sem Fins Lucrativos. Nesta data, o Processo encontra-se instruído de acordo com o Regulamento atrás referido. Deixo à consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva das Barreiras, a qual devido à sua

extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, no valor quinhentos euros (500,00 €), durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a União Desportiva das Barreiras; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3017 e o número sequencial 16192, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – NOVA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----**

-----Está presente novamente todo o Processo devidamente instruído, da Sociedade Columbófila Pontessoreense sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio pontual destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, mais concretamente as obras de melhoria da sua sede, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação número trinta e cinco (35), datada de vinte (20) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço jurídico e Auditoria, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor realizada no

dia onze (11) de maio do corrente ano, foi aprovada a minuta do protocolo de cooperação, a celebrar com a Sociedade Columbófila Pontessorense, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.--- No entanto, como naquela Minuta, por lapso, só ficou prevista a atribuição de apoio mensal, não tendo sido estipulado o também peticionado apoio no valor de 3.616,20 €, para fazer face a obras de melhoria na sede, **somos a anexar para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, nova Minuta de Protocolo, onde constam os dois peticionados apoios.**-----

-----Para todos os efeitos, e sendo aprovada a Minuta agora submetida a apreciação, **deverá ainda ficar consagrada na deliberação a proferir, a revogação da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de onze (11) de maio, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º e seguintes do CPA.**-----

À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Nova Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila Pontessorense, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de maio, sobre o assunto; 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), de acordo com Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio idêntico ou não para o ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 3- Atribuir também um subsídio pontual, à Sociedade Columbófila Pontessorense, no valor de 3.616,20 € (três mil e seiscentos e dezasseis euros e vinte centimos), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), para fazer face às obras de melhoria da sua sede; 4- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 4- Aprovar a Nova Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Sociedade Columbófila Pontessorense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5-**

**Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 2801 e o número sequencial 16045, relativamente ao subsídio mensal e na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 2873 e o número sequencial 16088, relativamente ao subsídio pontual, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO RELATIVA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO AO ABRIGO DO RTSPTP (REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), APROVADO PELA LEI Nº 52/2015, DE 09 DE JUNHO.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 09 de junho e elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e o Conselho de 23 de Outubro de 2007, é necessária a organização de novas Autoridades de Transportes (AT), bem como a implementação de novas regras de relacionamento entre Autoridades e Operadores de Transportes.-----

Após o registo, pelos Operadores, os Serviços de Transportes Públicos no Sistema de Informação Nacional (SIGGESC), as Autoridades de Transportes assumem a sua intervenção na validação da informação registada e na emissão de autorizações provisórias para a manutenção da exploração dos serviços que substituem as anteriores concessões de transporte, emitidas ao abrigo do Regulamento de Transportes de Automóveis, revogado pelo RJSPTP.-----

Às Autoridades de Transportes são atribuídas competências em matéria de promoção de instrumentos de planeamento e de atividades de condução de procedimentos concursais, com o objetivo da celebração de Contratos de Serviços Públicos, a concretizar até dezembro de 2019.-----

Ora, os Municípios são autoridades de transportes competentes quanto aos Serviços

Públicos de Transporte de Passageiros Municipais, como decorre diretamente da Lei, supra mencionada, artigo 6, (RJSPTP), sendo que podem associar-se com vista à prossecução conjunta de competências em matéria de Serviços Municipais ou podem delegar as suas competências nas entidades intermunicipais – CIM, nas quais se encontram inseridos.-----

Assim, para efeitos de Registo Nacional e de transferência da documentação ligado às competências legais em causa, os Municípios devem comunicar ao IMT, a assunção das suas competências da Autoridade de Transportes à luz do RJSPTP, bem como se for caso disso, a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação ou Partilha de Competências, ou ainda apenas a deliberação dos competentes órgãos municipais (deliberação da Assembleia Municipal) nos casos em que se não verifique a referida delegação e/ou partilha de competências para um nível supramunicipal.-----

No caso de um Município delegar as suas competências próprias numa CIM, deve ser celebrado um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, devendo esse contrato ser enviado ao IMT, nos termos da lei.-----

Nestes termos, a CIMAA tem vindo a promover algumas reuniões, propondo-se assumir, não só as suas competências como a dos Municípios em matéria de Serviço Público de Transportes de Passageiros.-----

No caso presente, sou de opinião que o Município de Ponte de Sor deveria delegar na CIMAA as suas competências, pelas seguintes razões:-----

- 1.- O planeamento integrado das linhas numa lógica de rede pode trazer algumas vantagens e melhorias significativas a nível do Serviço prestado;-----
- 2.- O esforço de aprendizagem relativamente ao modelo de Planeamento e Gestão dos Serviços fica centralizado numa única entidade permitindo uma maior especialização técnica da Equipa;-----
- 3.- Diminui o número de interações entre Autoridades de Transporte porque uma única Autoridade gera um número mais significativo de carreiras;-----

O processo de delegação, como já foi dito, é feito através de Contratos Interadministrativos mediante a observância dos requisitos de forma de que a Lei faz depender, arts 120.º e sgs. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por remissão do art.º 1014.º, da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, sendo que a autorização para a celebração dos Contratos Interadministrativos com vista à delegação de competências é dada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do art.º 33, n.º 1, alínea b) e alínea m) conjugados com a alínea k) do art.º 25,

todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Assim, dispõem os referidos artigos que a delegação de competências tem de ser precedida de vários estudos onde se prevejam os recursos necessários à efetiva delegação de competências, assim, a delegação de competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, imposição que decorre quer do Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros – Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, quer da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I, importa elaborar documento jurídico financeiros que sustente os objetivos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no seu artigo 112.º, bem como na previsão e justificação de recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências transferidas previstas no artigo 115.º, por aplicação do artigo 112.º, da referida Lei.-----

Assim, e pelos motivos atrás expostos o Município de Ponte de Sor deve delegar na CIMAA as suas competências nesta matéria, com vista à promoção da coesão territorial e melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e à racionalização dos recursos disponíveis, sem prejuízo, no entanto, de que o Município seja ouvido relativamente à prossecução das atribuições delegadas na CIMAA, enquanto Autoridade de Transportes.-----

Para o efeito, junto a Minuta de Acordo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, assim como Proposta a ser aprovada pela Câmara Municipal autorizando celebrar Contrato Interadministrativo com a CIMAA em matéria de serviço público de transporte de passageiros.-----

É tudo o que me cumpre informar.>>.-----

-----Encontra-se também presente a Proposta datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luis Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Hugo Luis Pereira Hilário na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea o) do artigo 35º, propõe que a Câmara Municipal delibere autorizar celebrar Contrato Interadministrativo com vista à Delegação de Competências do Município em matéria de serviço público de transporte de passageiros, através da minuta de Acordo de Delegação de Competências, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e ainda deliberar submeter à Assembleia Municipal para autorização da celebração da Minuta do Acordo para Delegação das Competências em matéria de serviço público de transporte de

passageiros, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º alínea b) e alínea m) do n.º 1, e alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e n.º 4, do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, de 09 de Junho.-----

-----Em cumprimento da demonstração dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 3, do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro e considerando a impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o aludido artigo, verificada a total ausência de dados, é proposto que as partes outorgantes assumam a verificação dos requisitos apostos na norma do artigo 115.º, o que será automático com a outorga do infra Acordo.-----

Paços do Concelho de Ponte de Sor, 06 de Junho de 2016.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Acordo de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada sobre o assunto, deliberou:**

**1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara para que seja autorizada a Câmara Municipal a celebrar Contrato Interadministrativo com vista à Delegação de Competências do Município em matéria de serviço público de transporte de passageiros, através da minuta de Acordo de Delegação de Competências, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 2- Aprovar a Minuta do Acordo de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 3- Submeter à Assembleia Municipal autorização para a celebração da Minuta do Acordo para Delegação das Competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º alínea b) e alínea m) do n.º 1, e alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e n.º 4, do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, de 09 de Junho.-----**

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

**favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E PAREDES DA COZINHA DA HABITAÇÃO / ANABELA DUARTE VITAL.---**

-----Está presente a informação número um (1), datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Anabela Duarte Vital a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Anabela Duarte Vital, residente na Avenida da Liberdade, s/n, em Rosmaninhal, solicitou ajuda ao Município para a cedência de materiais de construção, conforme lista anexa.**-----

A Muniçipe encontra-se inserida em Programas Ocupacionais desde o ano de 2015, sendo que o rendimento per capita relativo ano de dois mil e quinze (2015), foi de **181,63 €**.-----  
O Programa no qual a Muniçipe se encontra atualmente inserida, termina em Novembro do decorrente ano.-----

O salário relativo ao mês de março, foi de **550,62 €**, e o valor per capita relativamente ao mesmo mês foi de **183,54 €**.-----

Deste modo, salvo melhor opinião, o pedido enquadra-se no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o mesmo poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Anabela Duarte Vital, e autorizar a cedência dos materiais pretendidos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número sequencial 16047, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DE HABITAÇÃO / DORA MARIA ALVES PRATES VENTURA.**-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica

Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, relativamente ao pedido da Senhora Dora Maria Alves Prates Ventura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Dora Maria Alves Prates Ventura residente em Parceiros, n.º 4, em Farinha Branca, 7425-019 Montargil**, solicitou apoio ao Município para a **cedência de materiais de construção para recuperação da habitação, conforme lista anexa.**-----

A Munícipe é casada tem duas filhas, uma das quais portadora de deficiência física. Vivem numa habitação cedida pela mãe da requerente. A cozinha da habitação não está adaptada à condição física da filha.-----

O pedido foi efetuado à Câmara, a dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015) e após uma análise prévia do processo, verificou-se que existiam documentos em falta. Foram enviados três ofícios a solicitar os documentos em falta, nas datas de vinte (20) de novembro de dois mil e quinze (2015), onze (11) de dezembro de dois mil e quinze (2015) e quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016). Foi ainda efetuada visita domiciliária com o Fiscal de Obras do Município, na qual se constatou que os materiais solicitados são para efetuar uma ampliação da habitação a qual exige um projeto devidamente aprovado.-----

Não tendo sido recebidos quaisquer documentos, foi enviado novo ofício a vinte (20) de abril de dois mil e dezasseis (2016), a informar sobre os documentos em falta e sobre a necessidade de apresentação de projeto.-----

De acordo com o n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza que refere: “Após o envio de três ofícios por parte dos Serviços do Município, a solicitar informação ou documentação, caso não haja resposta do Munícipe, haverá lugar ao arquivamento do processo”.-----

Assim, como até ao momento a Munícipe não entregou a documentação solicitada e necessária à análise do Processo, salvo melhor opinião, o Processo em causa deverá ser arquivado.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, arquivar o Processo da requerente, Senhora Dora Maria Alves Prates Ventura, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MAIA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e oito (28), datada de trinta (30) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Graça Maria Maia Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Graça Maria Maia Machado, residente no Largo 25 de Abril, n.º 27-2.º Direito, 7400-228 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a **cedência de equipamento doméstico, mais concretamente, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um roupeiro de duas (2) portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o companheiro e os dois filhos menores.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), foi de **96,78 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **108,47 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.---

A requerente tem 29 anos e está desempregada. Atualmente, frequenta um curso de jardinagem, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, que após o seu término lhe irá conferir equivalência ao 6.º ano de escolaridade. Não recebe bolsa de formação.-----

O agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **433,90 €**.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com os número quatro (4) e cinco (5), do artigo 8.º, do Regulamento, os quais referem “Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente **500.00 €**, no máximo de **550,00 €**” e “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente **750,00 €**, no máximo de **800,00 €**...”, e salvo melhor opinião, **o pedido do Município poderá ser apoiado**”.-----

(A restante informação encontra-se em anexo.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Graça Maria Maia Machado, e autorizar a cedência de um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um roupeiro de duas (2) portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JULIANA DA LUZ LUIZ.-----**

-----Está presente a informação com o número vinte e nove (29), datada de dois (2) de junho de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Juliana da Luz Luiz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Juliana da Luz Luiz**, residente na Avenida Marginal número 53-1.º Direito, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelas duas filhas.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de maio de dois mil e dezasseis (2016), foi de **120,66 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **186,78 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.---

A requerente tem 31 anos e está desempregada. Esteve integrada num Programa Ocupacional no Município, até ao dia vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia o subsídio de desemprego acrescido de 20% do valor do IAS, mais subsídio de alimentação.-----

Atualmente, o agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, tendo deferida uma mensalidade de **211,98 €**. Embora já este apoio deferido, ainda não recebeu nenhuma mensalidade. A juntar a estes rendimentos acresce a pensão de alimentos referentes às duas filhas no valor de **150,00 €** mensais.-----

Com os rendimentos recebidos, consegue pagar a **eletricidade (43,71 €), o gás (33,70 €) e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa.**-----

**Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte, O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €”, prevê este tipo de ajudas, nos quais o pedido da Munícipe se enquadra.**-----

Contudo, informamos que a Munícipe é cidadã brasileira e embora resida no Concelho há mais de três anos, não se encontra recenseada na área do Concelho, não cumprindo por isso a totalidade do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento.-----

Assim sendo, solicitamos parecer do Gabinete Jurídico relativamente a este assunto.>>.-

**(A restante informação encontra-se em anexo).-----**

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de três (3) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe do Serviço Jurídico e Auditoria, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juliana da Luz Luiz, residente na Av. Marginal, n.º 53 - 1.º Dto., em Ponte de Sor, veio ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza requerer que lhe fosse concedido apoio monetário para pagamento da renda de casa referente ao mês de abril de 2016, no valor de 250,00 €.-----

Na informação técnica de apreciação do pedido subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, datada de 02/06/2016, para cujo teor remetemos, é suscitada a questão que se prende com o facto da requerente ser cidadão brasileira e embora resida no Concelho há mais de três (3) anos, não se encontra recenseada na área do Concelho.-----

Ora, no caso de cidadão estrangeiro, o referido Regulamento estipula no n.º 2, do artigo 6.º, que deverá possuir título de residência há pelo menos três anos ininterruptos.-----

**Comprovativo de tal factualidade temos os títulos de residência da requerente e respetivo agregado familiar que embora pelas datas de emissão e validade não se possa afirmar que residem há pelo menos três anos ininterruptos, teremos também que atender ao atestado da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor que atesta que a requerente reside na Freguesia e Concelho de Ponte de Sor há mais de três anos.-----**

**Por aqui, somos de opinião que está preenchido o requisito de candidatura exigível no caso concreto em apreciação e previsto no n.º 2, do referido artigo 6.º.-----**

Ainda que assim não fosse, existem elementos no processo da requerente relativo a pedidos de apoio transatos que demonstram que, pelo menos desde 2010, que a mesma reside em Ponte de Sor (contrato de arrendamento urbano celebrado a 26 de abril de 2010).-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações técnica e jurídica antes transcritas, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente,**

**Senhora Juliana da Luz Luiz, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento o número sequencial 16186, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA MARIA SILVA MARTINS NUNES.-----**

-----Está presente a informação número trinta (30), datada de dois (2) de junho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária Maria Silva Martins Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária Maria Silva Martins Nunes, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 3 – 7400 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de maio e junho de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da mesma é de 250,00 € e eletricidade (33,87 €).**- Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água e do gás, sendo que o recibo da água não está registado em nome de nenhum dos membros do agregado familiar e em relação ao gás não apresentou comprovativo para que se pudesse prestar a ajuda.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe e pelo marido.----- A Munícipe tem 52 anos e está desempregada, mas esteve integrada num Programa Ocupacional até ao dia seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de almoço. O marido tem 56 anos e está desempregado desde dois mil e dez (2010), não recebendo atualmente nenhum apoio em termos sociais.-----

O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção, no dia 08/04/2016, sendo que o processo já foi deferido, e a família irá receber um valor de **307,68 €**, mensais, no entanto, só receberão a primeira mensalidade no final de junho.-----

**Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente nas suas alíneas b) e c) “Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por**

membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 €, por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar” e pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte, O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido da Município referente ao pagamento da renda de casa e da eletricidade, poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosário Maria Silva Martins Nunes, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de maio e junho de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €, e ainda o pagamento da eletricidade (33,87 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número sequencial 16180, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DANOS PROVOCADOS NA HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA FRAÇÃO LOCALIZADA NO PRIMEIRO (1.º) DIREITO, NÚMERO VINTE E SETE (27), DO EDIFÍCIO DO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR, ONDE HABITAVA A SENHORA ANA CATARINA SILVA BATISTA.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número trinta e sete (37), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídico e Auditoria, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia um (1) de maio de dois mil e dezasseis (2016), a Câmara Municipal de Ponte de Sor, procedeu nos termos estipulados na Lei, ao despejo da Habitação Social sita no Largo 25 de abril n.º 27, 1.º direito em Ponte de Sor, arrendada a Ana Catarina Silva Batista e seu agregado familiar.-----

Em momento posterior, mais precisamente no dia onze (11) do referido mês, foi realizada visita domiciliária pelos Serviços de Ação Social que verificaram a existência de danos na habitação, nomeadamente, nas caixas de estores e respetiva fitas, portas interiores, entre outros, melhor discriminados na informação técnica n.º 24, datada de 12/05/2016

subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, para cujo teor remetemos.-----

Aquela informação ainda específica que durante o período de tempo em que o agregado familiar habitou na casa em questão, foram efetuadas diversas visitas de acompanhamento e aquela nunca esteve nas condições observadas naquele dia onze (11) de maio.-----

Também a Técnica da EMAT (Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais), que acompanhou o agregado familiar, na visita que realizou alguns dias antes do despejo, não encontrou qualquer sinal de vandalização do prédio.-----

Perante a descrita factualidade somos questionados acerca da possibilidade do Município reagir judicialmente contra os alegados prevaricadores, considerando a violação da cláusula 11.<sup>a</sup>, do Contrato de Arrendamento, assim como dos n.ºs 3 e 8, do artigo 4.º, das Normas para a gestão e utilização das habitações sociais do Município.-----

Efetivamente, aqueles preceitos foram violados (cláusula 11.<sup>a</sup> do contrato e art.4.º/3 e 8), por outro lado, o Contrato também já cessou, embora por outros motivos, explicitados no respetivo processo de despejo para cujo teor remetemos.-----

Assim, atendendo à factualidade descrita, entendemos que a presente situação concreta se subsume à previsão do **artigo 27.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que prevê:**

***“Se, aquando do acesso à habitação pelo senhorio subsequente a qualquer caso de cessação do contrato, houver evidência de danos na habitação, ..., o senhorio tem o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das obras necessárias para reposição da habitação nas condições iniciais, acrescidas de 25%.”.-***

Deste modo, somos de opinião que **os Serviços, para tanto competentes deverão proceder ao apuramento dos custos que a Câmara Municipal terá de suportar com as obras necessárias para repor a habitação nas suas condições iniciais.**-----

**Também deverão ser encetadas diligências, no sentido de apurar a atual residência de Ana Catarina Silva Batista.**-----

Nessa sequência estarão então reunidas as condições para interpor a adequada ação judicial de forma a obter o ressarcimento dos prejuízos causados.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Que os Serviços competentes da Autarquia, procedam ao apuramento dos custos que a Câmara Municipal terá de suportar com as obras necessárias para repor a habitação nas suas condições iniciais; 2- Deverão ser encetadas diligências, no sentido de se apurar a atual**

**residência da Senhora Ana Catarina Silva Batista; 3- Em sequência dos resultados apurados nos pontos antes citados, estarão então reunidas as condições para interpor a adequada ação judicial de forma a obter o ressarcimento dos prejuízos causados.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----APROVAÇÃO DAS CONTAS FINAIS DE DIVERSAS EMPREITADAS-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos e do anterior 222.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a conta final de uma empreitada, depois de elaborada pelo serviço é remetida ao empreiteiro, para que o mesmo a assinie ou deduza reclamação no prazo de 15 dias a contar da sua receção. Nesses termos e após a sua devolução devidamente assinada ou após o prazo expirado, o Presidente da Câmara, procede à assinatura da mesma. Este procedimento nunca foi, até à presente data questionado, nem objeto de recomendação por parte de nenhuma inspeção. No entanto, é entendimento atual da CCDR, que as contas finais de empreitadas iniciadas pelo órgão executivo, deverão ser aprovadas por esse órgão. Assim e de forma a cumprir esse desígnio e antecipar alguma exigência nesse sentido, dever-se-á submeter à ratificação desse órgão a aprovação das contas finais referentes às empreitadas:-----

. Construção de Escola do 1.º Ciclo em Ponte de Sor;-----.

Construção, Conservação e Manutenção de Etares - Etares de Torre das Vargens e de Fazenda;-----

. Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase - Ampliação da Área de Manobra do Aeródromo;-----

. Infraestruturas Básicas e Proteção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor - 3.ª Fase - Saneamento Básico e Obras Complementares em Foros do Domingão e Outros;-----.

Zona Desportiva de Montargil - Construção de um Campo de Futebol de Relva Sintética;.

Infraestruturas Básicas e de Proteção ao Ambiente de Tramaga - 2.ª Fase - (Re/Pavimentações e Saneamento Básico/Infraestruturas Básicas e Proteção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor - 3.ª Fase (Repavimentações);-----.

Zona Desportiva de Montargil - Bancada e Arranjos Exteriores;-----

. Infraestruturas Básicas e Proteção ao Ambiente da Freguesia de Montargil - Saneamento

Básico e Acesso à Zona Desportiva;-----  
. Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase - Execução do Sistema de Iluminação da Pista;-----  
. Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase- Restabelecimento de Linhas de Água;. Recuperação e Alteração de Edifícios para Centro de Formação e Cultura Contemporânea;-----  
. Anfiteatro Municipal e Arranjos Exteriores – Montargil;-----  
. Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor - Zona Verde do Laranjal – Montargil;-----  
. Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase – Hangares;-----  
. Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água e Infraestruturas Básicas de Proteção ao Ambiente de Vale de Açor;-----  
. Habitação Social - 3.ª Fase;-----  
. Placa de Estacionamento - Aeródromo Municipal de Ponte de Sor;-----  
. Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - 2.ª Fase - ILS/DME - Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves;-----  
. Infraestruturas Básicas e de Proteção ao Ambiente da Freguesia de Ponte de Sor - Infraestruturas Básicas Sul/Poente;-----  
. Ninho de Empresas - Área de Acolhimento Empresarial de Ponte de Sor;-----  
. Infraestruturas Básicas e de Proteção ao Ambiente da Freguesia de Tramaga - Rede de Drenagem de Águas Residuais na Rua Principal;-----  
Conforme elementos que se anexam e que constam dos respetivos processos de obras.---  
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os documentos em anexo à mesma, deliberou, aprovar as Contas Finais da Empreitadas indicadas na referida informação.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**---INFORMAÇÃO RELATIVA À MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS.---**

-----Está presente um requerimento datado de onze (11) de maio de dois mil e dezasseis, dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, Senhores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, sobre uma proposta relativa aos

Parques Infantis da Autarquia, mais concretamente questionando de acordo com o Decreto – Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, se existia um livro de manutenção para cada parque infantil existente no Concelho de Ponte de Sore se o mesmo estava atualizados, assim como qual a regularidade com que eram fiscalizados e inspecionados os parques infantis públicos e se a Câmara Municipal tinha os seguros de responsabilidade civil em dia para atuarem em caso de acidente, propondo ainda que a Autarquia procedesse a intervenção de remodelação, visando garantir todas as condições de segurança exigidas pela legislação em vigor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Perante a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Amante, informa-se:-----

- No que se refere aos pavimentos que se encontram a degradar, o mesmo deve-se às diferenças de temperatura que temos durante o ano inteiro, que fazem com que o material de que é feito as placas (SBR) faça empolar e diminuir de tamanho. Com o passar do tempo este problema agrava-se, e por isso teve que ser removido todo o pavimento no Parque do Jardim da Pedra, tendo sido colocado areia, conforme se pode verificar na folha de registo das reparações. Nesta sequência, o parque infantil que se encontra projetado, será proposto em pavimento “in situ” por forma a não existirem placas soltas;-----

- Os parques infantis têm livro de manutenção, sendo atualizados com as respetivas fichas de registo de reparações. Para os equipamentos que se encontram instalados nas escolas, apesar de não ser necessário os livros de manutenção, são efetuadas as mesmas fichas de registo de manutenção para que os equipamentos estejam nas melhores condições de utilização;-----

- As inspeções são efetuadas mensalmente e as fiscalizações são efetuadas quando a entidade fiscalizadora o entende, tendo a última inspeção sido efetuada no dia dois (2) de março de dois mil e quinze (2015);-----

- Os seguros de responsabilidade civil encontram-se em dia, tendo inclusive sido um dos pontos verificados na última inspeção.-----

Mais informo que, estão a ser equacionadas algumas soluções para remodelar alguns dos referidos espaços.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Igualmente se anexa o despacho datado de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e

dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual também se transcreve na íntegra: << Ao conhecimento do Senhor Presidente. Em concordância com a informação técnica, confirmo diligências no sentido da remodelação de alguns desses espaços.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO RELATIVA AOS TRABALHADORES DE PROGRAMAS OCUPACIONAIS E ESTÁGIOS.**-----

-----Está presente um requerimento datado de onze (11) de maio de dois mil e dezasseis, dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, Senhores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi tornado público, através dos documentos de prestação de contas referente ao ano de dois mil e quinze (2015), o número de trabalhadores que exercem funções no Município de Ponte de Sor, ao abrigo dos contratos de trabalho a termo certo, inseridos, entre outros, em programas ocupacionais e estágios diversos. Atendendo a que o referido relatório, para efeitos de contabilidade de custos, abordava os números em bruto relativos ao ano, solicitamos com o presente e nos termos legais, informação detalhada sobre o número de trabalhadores/mês, as tarefas que exerceram, o tipo de vínculo e a identificação das entidades parceiras envolvidas no âmbito da contratação.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Em resposta ao pedido de informação apresentado pelos Senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, anexo mapas relativos aos trabalhadores de programas ocupacionais e estágios que exerceram funções no Município de Ponte de Sor, em dois mil e quinze (2015), conforme solicitado.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os citados mapas, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CENTRO DE SAÚDE DE VALE DE AÇÔR – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL PARA A ULSNA – UNIDADE LOCAL DE**

**SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – EPE.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de um (1) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das deliberações da Câmara Municipal tomadas em 05/02/2014 e 01/07/2015, o Município tem vindo a transferir, através da competente escritura, os Centros de Saúde do Concelho para a ULSNA.-----

Já foram transferidos o de Longomel e Montargil.-----

Para que se possa proceder à transferência da Extensão de Saúde de Vale de Açor, através de escritura de doação, conforme Protocolo celebrado em 30/06/2000, é necessário proceder-se à desanexação do edifício que constitui um prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 752, do prédio mãe onde está inserido, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 941, da Freguesia do Vale de Açor (extinta), e que engloba mais dois prédios urbanos.-----

Assim, é necessário que a Câmara Municipal delibere no sentido de se proceder à desanexação do referido prédio e que, para o efeito, a Divisão de Gestão Urbanística emita a competente certidão para se registar a desanexação, com base na certidão, na Conservatória do Registo Predial, e de seguida proceder-se, então, à doação do prédio à ULSNA em cumprimento do Protocolo supra indicado, uma vez que o mesmo prevê a cedência gratuita pelo Município.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

Á consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, proceder à desanexação do referido prédio e que, para o efeito, a Divisão de Gestão Urbanística emita a competente certidão para se registar a desanexação, com base na certidão, na Conservatória do Registo Predial, e de seguida proceder-se, então, à doação do prédio à ULSNA em cumprimento do Protocolo supra indicado, uma vez que o mesmo prevê a cedência gratuita pelo Município.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DO NINHO DE EMPRESAS – FASE DOIS (2) – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Minuta do Contrato da mencionada empreitada, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a Minuta do Contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato referente à Empreitada do Ninho de Empesas – Fase Dois (2) – Ampliação do Edifício; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de maio de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo júri, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezasseis reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listagens de erros e omissões apresentadas pelas empresas Algomape – Sociedade de Construções Civas e Industriais Lda.; HACL – Sociedade de Construções, Lda.; A Encosta – Construções, S.A., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente Algomape – Sociedade de Construções Civas e Industriais Lda., esclarece o júri o seguinte:-----

Tal como descrito no artigo 1.0, todos os encargos referentes a este ponto deverão ser incorporados percentualmente em cada custo unitário de cada atividade, pelo que não será atribuído qualquer quantidade neste item;-----

- Tal como descrito no artigo 2.0, todos os encargos referentes a este ponto deverão ser

incorporados percentualmente em cada custo unitário de cada atividade, pelo que não será atribuído qualquer quantidade neste item;-----

- No artigo 3.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 14,15 m<sup>3</sup>;-----

No artigo 3.1.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 0,67 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.1.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 9,63 m<sup>3</sup>;-----

- No que se refere à omissão apresentada arranque e remoção de materiais, devem considerar todas as remoções necessárias dentro dos artigos apresentados para as demolições, tal como descrito no artigo 4.0;-----

No artigo 6.2.7 foi alterada a descrição do artigo para não suscitar dúvidas, ficando “Em lajes maciças (medição em projeção horizontal)”;

- Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 8.9 “Fornecimento e montagem de rodapé em mármore branco de Estremoz, com 8 cm de altura” com a quantidade de 110,00 m;-----

- A omissão apresentada para o 14.3.3 “PI 7” com 3 unidades, já se encontra contabilizada no artigo 14.1.10;-----

- No artigo 15.1.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 2,00 un;-----

- A omissão apresentada para o 15.1.7 “PI 7” com 3 unidades, já se encontra contabilizada no artigo 14.7.1;-----

- No artigo 19.1 foi alterada a descrição do artigo para não suscitar dúvidas, ficando “Fornecimento e montagem de elevador tipo "Otis 60LDC150133: 1 Gen2 Flex, 630 kg/8 passageiros, 1 m/s, 2 paragens, 2 acessos a 90º", ou equivalente. Inclui pintura de caixa, todos os trabalhos de construção civil e de serralharia, remates em portas, grelhas de ventilação, vistorias, certificação e todos os trabalhos necessários” com a quantidade de 1,00 cnj;-----

Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 26.2 “Certificação de todas as instalações e/ou equipamentos, incluindo taxas de vistorias.” com a quantidade de 1,00 cnj;-----

- Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 27.17 “Certificação de instalações elétricas, incluindo taxas de vistorias.” com a quantidade de 1,00 cnj;-----

- Para o artigo 29.9.3.14, as claraboias previstas terão dimensão de 1,00x1,00m do tipo

Visaond Eco160P ou equivalente, conforme descrito na memória descritiva da segurança contra incêndios;-----

- Relativamente ao Bastidor de som reclamado e encontrando-se previstos três bastidores para som indicados nos artigos 29.11.4.8.3, 29.11.4.8.4 e 29.11.4.8.5, não é aceite a omissão apresentada;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente HACL – Sociedade de Construções, Lda., esclarece o júri o seguinte:-----

- No artigo 3.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 14,15 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.1.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 0,67 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.1.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 9,63 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.2.7 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 196,48 kg;-----

No artigo 4.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 510,00 m<sup>2</sup>;-----

- No artigo 4.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 51,00 un;-----

- No artigo 4.10 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 352,62 un;-----

- No artigo 8.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 7,19 m<sup>2</sup>;-----

- No artigo 13.8.1 a descrição foi corrigida “HEB200” e a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 288,11 kg;-----

- No artigo 15.3.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 1,00 un;-----

No artigo 15.3.4 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 4,00 un;-----

No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões,

consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente A Encosta – Construções, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

No artigo 3.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 14,15 m<sup>3</sup>;-----

No artigo 3.1.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 0,67 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.1.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 9,63 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 13.8.1 a descrição foi corrigida “HEB200” e a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 288,11 kg;-----

- No artigo 15.3.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 1,00 un;-----

No artigo 27.1.3.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 180,00 m;-----

- No artigo 27.1.3.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 70,00 m;-----

- No artigo 27.1.3.6 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 60,00 m;-----

No artigo 27.1.3.14 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 150,00 m;-----

- No artigo 27.7.1.2.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 80,00 m;-----

No artigo 27.7.1.2.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 70,00 m;-----

No artigo 27.7.1.2.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 85,00 m;-----

No artigo 29.3.1.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 523,00 m;-----

- No artigo 29.3.1.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 142,00 m;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e

omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Na análise efetuada às listas de erros e omissões, foram verificadas algumas incorreções. Nessa conformidade, verificaram-se alterações ao mapa de quantidades:-----

- No artigo 27.3.3.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, pelo que o valor a considerar neste artigo deve ser 28,00 unidades;-----

- Relativamente aos perfis metálicos, a medição apresentada corresponde aos metros de perfil metálico multiplicado pelo seu peso por metro retirado das tabelas técnicas, pelo que deverá o empreiteiro incluir no respetivo preço o valor correspondente a chapas de apoio, ligações e restantes acessórios conforme descrito.-----

Assim e de forma resumida o júri, esclarece que apenas são considerados erros e omissões do mapa de quantidades patenteado a concurso, os seguintes artigos, que passarão a ter as seguintes descrições/quantidades:-----

No artigo 3.1.1 a quantidade é 14,15 m<sup>3</sup>;-----

No artigo 3.1.2 a quantidade é 0,67 m<sup>3</sup>;-----

- No artigo 3.1.3 a quantidade é 9,63 m<sup>3</sup>;-----

No artigo 3.2.7 a quantidade é 196,48 kg;-----

- No artigo 4.1 a quantidade é 510,00 m<sup>2</sup>;-----

- No artigo 4.5 a quantidade é 51,00 un;-----

- No artigo 4.10 a quantidade é 352,62 un;-----

- No artigo 6.2.7 a descrição do artigo é “Em lajes maciças (medição em projeção horizontal)”;-----

- No artigo 8.1 a quantidade é 7,19 m<sup>2</sup>;-----

- Omitido no mapa de quantidades o artigo 8.9 “Fornecimento e montagem de rodapé em mármore branco de Estremoz, com 8 cm de altura” com a quantidade de 110,00 m;-----

- No artigo 13.8.1 a descrição é “HEB200” com a quantidade de 288,11 kg;-----

No artigo 15.1.3 a quantidade é 2,00 un;-----

- No artigo 15.3.2 a quantidade é 1,00 un;-----

- No artigo 15.3.4 a quantidade é 4,00 un;-----

- No artigo 19.1 a descrição do artigo é “Fornecimento e montagem de elevador tipo "Otis 60LDC150133: 1 Gen2 Flex, 630 kg/8 passageiros, 1 m/s, 2 paragens, 2 acessos a 90º", ou equivalente. Inclui pintura de caixa, todos os trabalhos de construção civil e de serralharia, remates em portas, grelhas de ventilação, vistorias, certificação e todos os trabalhos necessários” com a quantidade de 1,00 conj;-----

- Omissão no mapa de quantidades o artigo 26.2 “Certificação de todas as instalações e/ou equipamentos, incluindo taxas de vistorias.” com a quantidade de 1,00 cnj;-----

- No artigo 27.1.3.3 a quantidade é 180,00 m;-----

- No artigo 27.1.3.5 a quantidade é 70,00 m;-----

- No artigo 27.1.3.6 a quantidade é 60,00 m;-----

- No artigo 27.1.3.14 a quantidade é 150,00 m;-----

- No artigo 27.3.3.3 a quantidade é 28,00 unidades;-----

No artigo 27.7.1.2.1 a quantidade é 80,00 m;-----

- No artigo 27.7.1.2.2 a quantidade é 70,00 m;-----

- No artigo 27.7.1.2.3 a quantidade é 85,00 m;-----

- Omissão no mapa de quantidades o artigo 27.17 “Certificação de instalações elétricas, incluindo taxas de vistorias.” com a quantidade de 1,00 cnj;-----

- No artigo 29.3.1.2 a quantidade é 523,00 m;-----

- No artigo 29.3.1.3 a quantidade é 142,00 m;-----

Nesta conformidade, serão efetuadas as devidas retificações ao mapa de quantidades.----

Em análise aos documentos colocados a concurso, e para que não existam qualquer tipo de dúvidas, procede-se aos respectivos esclarecimentos:-----

- O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----

Em toda e qualquer referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-

- O projeto de estabilidade teve em consideração o tipo de solos característicos da zona, pelo que por este motivo o estudo geotécnico não integra o projeto de execução;-----

- Toda a informação necessária disponível para efeitos de realização do projeto foi considerada e direta ou indiretamente integra o projeto de execução;-----

- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----

- Independentemente de constituírem ou não artigo próprio, o empreiteiro deverá realizar todos os trabalhos previstos no artigo 350.º do CCP.-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º, cumulativamente com o artigo 64.º, do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data da publicação da decisão do júri ultrapassa o termo do 5/6 (9 de maio de 2016), será estabelecida nova data para

apresentação de propostas em prazo idêntico ao anterior, até ao dia 27 de maio de 2016.-  
Depois de aprovada pelo órgão competente, a presente decisão deve ser publicada na  
plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento,  
devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados  
do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por  
todos os membros presentes serão assinadas.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do  
Senhor Presidente da Câmara, a qua consistiu em dar conhecimento da informação  
aos interessados.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João  
Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos  
favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DAS INFRAESTRUTURAS  
DO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação  
datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Técnico Superior  
de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve  
na íntegra: << De forma a permitir a execução das Infraestruturas no Loteamento do  
Laranjal em Montargil, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato de  
Urbanização celebrado em dezanove (19) de abril de dois mil e sete (2007), propõe-se a  
realização de uma intervenção em conformidade com o projeto de execução em anexo.  
Não existindo no Município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa  
obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 64-B/2011, de trinta  
(30) de Dezembro que altera o artigo 127.º, do CCP, a abertura de um procedimento com  
vista à execução da empreitada.-----

Junta-se para aprovação superior o Convite, Caderno de Encargos, Projeto de Execução,  
PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público,  
supramencionado.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de 346.507,15 € + I.V.A. (conforme  
orçamento anexo).-----

Propõe-se a realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b)  
do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

De forma a supervisionar a fase do Processo de Concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

Membros Efetivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----  
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Abertura de Concurso Público, referente à Empreitada das Infraestruturas do Loteamento do laranjal, em Montargil; 2- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público, supramencionado; 3- Aprovar o valor da Empreitada no montante de 346.507,15 € + I.V.A. (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sete euros e quinze cêntimos, acrescido do IVA), (conforme orçamento anexo); 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual terá seguinte constituição: Membros Efetivos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo; Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; Vogais Suplentes: Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e**

**Financeira; Segundo (2.º) Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior: 5- Nomear a equipa de Fiscalização para acompanhar os trabalhos previstos, a qual será constituída pelos Senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Engenharia Civil.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir a desativação de sete sub-bacias e respetivas trincheiras drenantes, as quais se encontram completamente saturadas e incapazes de efetuar um conveniente tratamento das águas residuais domésticas aí afluentes, propõe-se uma ampliação/reestruturação da rede de drenagem de águas residuais existente em Foros de Arrão de Baixo, em conformidade com o projeto de execução em anexo. A intervenção permitirá a criação de uma única bacia e a condução do efluente a uma nova estação elevatória. Estarão assim, criadas condições para conduzir o efluente à ETAR Foros de Arrão B.-----

Complementarmente e em Foros de Arrão de Cima, criar-se-á um troço de coletor rede que permitirá a integração na rede de novos utilizadores, permitindo a desativação das fossas sépticas existentes nessa zona. O efluente recolhido será encaminhado para a ETAR Foros de Arrão A.-----

A intervenção no seu global, por força da desativação das trincheiras drenantes e fossas sépticas, permitirá uma redução substancial das descargas diretas e não controladas das águas residuais urbanas nesta zona, contribuindo para a redução da poluição nas massas de água afetadas.-----

Não existindo no Município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 64-B/2011, de trinta (30) de Dezembro, que altera o artigo 127.º, do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da empreitada.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa – **159.999,70 € + IVA**, propõe-se a

realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro. Para os devidos efeitos, anexa-se a respetiva estimativa orçamental, o Anúncio, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, cuja aprovação e decisão de abertura do procedimento se submetem à consideração superior.- De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

**Membros Efetivos:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

**Vogais Suplentes:**-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

De forma a acompanhar a execução da empreitada, propõe-se a nomeação da equipa de fiscalização, composta pelos Técnicos Miguel Ministro e Nuno Medina, assessorados pelo Senhor Encarregado Geral, Justo Carvalho.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Abertura de Concurso Público, referente à Empreitada das Infraestruturas Básicas de Foros do Arrão – Ampliação e Reestruturação de Águas Residuais; 2- Aprovar o Anúncio, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Concurso Público, supramencionado; 3- Aprovar o valor da Empreitada no montante de 159.999,70 € + I.V.A. (cento e cinquenta e nove e novecentos e noventa e nove euros e setenta cêntimos, acrescido do IVA), (conforme orçamento anexo); 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual terá seguinte constituição: Membros Efetivos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão**

de Projetos e Obras Municipais, que será substituído pelo Primeiro Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos; Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; Vogais Suplentes: Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Segundo (2.º) Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior: 5- Nomear a equipa de Fiscalização para acompanhar os trabalhos previstos, a qual será constituída pelos Senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Engenharia Civil assessorados pelo Encarregado Geral, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura.-----  
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Em seguida ainda interveio o Senhor Presidente da Câmara, solicitando à Câmara Municipal que se pudesse incluir na Ordem de Trabalhos, três assuntos relativos a Projeto a Desenvolver nas Férias Ativas de dois mil e dezasseis (2016); Projeto “Férias Ativas de dois mil e dezasseis (2016); Exposição de Fotografia do

**Concurso Novos Olhares.Ponte de Sor, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na respetiva Ordem de Trabalhos.-----**

**-----PROJETO A DESENVOLVER NAS FÉRIAS ATIVAS DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em maio de dois mil e dezasseis (2016), o Município divulgou o pedido do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, a candidatura ao Programa OTL. Não obstante se terem dirigido a esta autarquia vários jovens a solicitar informações, apenas a jovem Salomé Palmeiro, formalizou a sua candidatura (em anexo).-----

Após contacto com técnicos daquele instituto foi-nos afirmado verbalmente de que o projeto revestia todo o interesse, contudo o IPDJ já não possui dotação orçamental para o apoiar. Apenas com um reforço orçamental se poderia apoiar o projeto, não se perspetivando essa hipótese.-----

Considerando a iniciativa da jovem que apresentou um projeto de dinamização de um atelier de expressão dramática, que deverá ser valorizada;-----

Considerando que o mesmo é uma mais-valia para a diversificação das atividades a desenvolver no âmbito das Férias Ativas;-----

**Propomos** que a Autarquia autorize a Salomé Palmeiro a dinamizar o atelier a que se propõe, mediante uma retribuição pecuniária no valor de 2,00 €/hora, à semelhança dos valores fixados pelo Instituto, o que totalizaria uma verba de 540,00 €, a que acrescerá o IVA.-----

É quanto nos cumpre informar. À consideração superior:>>.-----

Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a proposta apresentada.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Aprovar e autorizar a jovem Salomé Palmeiro a dinamizar o Atelier a que se propõe, mediante uma retribuição pecuniária no valor de 2,00 €/hora, à semelhança dos valores fixados pelo Instituto, o que totalizaria uma verba de 540,00 €, a que acrescerá o**

**IVA; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020235, com o número de cabimento 3126 e o número sequencial 16320, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROJETO “FÉRIAS ATIVAS” DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Município promove desde dois mil e nove (2009) o Projeto Férias Ativas”, resposta que se tem revelado uma mais-valia para auxílio aos pais que trabalham e não têm retaguarda familiar para a guarda dos seus filhos durante o período de interrupção letiva do verão.-----

Considerando que o Município é a Entidade que durante o período escolar promove a componente de apoio à família reconhecendo que se trata de uma resposta de extrema importância, não só de carácter educativo, mas também social, designadamente ao nível da educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico.-----

Considerando que frequentemente somos abordados pelos pais e encarregados de educação das crianças questionando se este ano se dará continuidade ao mesmo;-----

**Propomos** que a Autarquia proporcione à população escolar de Ponte de Sor (pré-escolar e 1.º CEB) a oportunidade de ocupar o seu tempo de férias escolares de uma forma ativa e divertida, contribuindo para o desenvolvimento de estilos de vida saudáveis. As atividades serão desenvolvidas na Escola Básica João Pedro de Andrade e nos vários espaços existentes em Ponte de Sor que possibilitem o seu desenrolar de forma segura e protegida. Terão como dinamizadores animadores que desenvolvem as suas funções no Agrupamento de Escolas no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família bem como pelos Auxiliares do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, constando no orçamento do Município para 2016 rubrica orçamental para pagamento das remunerações dos mesmos.-----

Atendendo a que no âmbito do concurso da CIMAA foi adjudicada a carteira de seguros do Município à Fidelidade Mundial, da qual constava o seguro de Acidentes Pessoais das crianças que frequentam o projeto, pelo valor unitário de 5,65 € e tendo como referência o número de crianças inscritas em 2015 que foi de 203, propõe-se a cabimentação de uma verba de 1.000,00 €.-----

Considerando que as refeições dos alunos da Escola Básica João Pedro de Andrade são asseguradas por Empresa que se disponibilizou para continuar a garantir, neste período, o fornecimento das refeições, propomos que seja dada continuidade ao procedimento adotado pela Autarquia no que respeita ao pagamento das refeições e que mereceu a concordância do Diretor do Agrupamento. O valor a cobrar pela empresa será de 1,73 € por refeição (IVA incluído).-----

Propomos também que se pratiquem, relativamente ao preço das refeições, os valores praticados nos anos anteriores, nomeadamente:-----

- Escalão A - 0,30 € por refeição;-----

- Escalão B – 1,00 € por refeição;-----

- Sem escalão – 2,00 € por refeição.-----

**Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projeto do ano anterior:-**

Seguro – **1.000,00 €**.-----

Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – **500,00 €**.-----

Considerando que no decorrer do ano letivo as crianças sinalizadas pelos respetivos professores beneficiam de um reforço alimentar (pequeno – almoço) cujas despesas são suportadas pelo Município e atendendo a que no ano anterior, no decorrer das férias ativas foram servidos 898 pequenos-almoços pelo valor unitário de 0,55 €, propomos ainda que seja cabimentada uma verba de **493,90 €**.-----

Considerando ainda que no momento presente ainda não sabemos com exatidão o número de crianças que irão necessitar de almoçar no refeitório escolar, propomos que seja cabimentada uma verba até ao valor máximo de **9.324,70 €**, ou seja (**média de 110 refeições diárias x 49 dias de projeto = 5.390 refeições x 1,73 € = 9.324,70 €**).-----

Considerando que a Autarquia estabeleceu um protocolo com o GEPS com a finalidade deste desenvolver atividades de educação física e desportiva nas escolas do 1.º CEB no âmbito das AEC, encontrando-se estipulado no ponto 2 da cláusula 9.ª. a possibilidade de extensão do protocolo pelo período das Férias Ativas;-----

Considerando que a legislação que enquadra as AEC é a mesma que enquadra as atividades de animação e de apoio à família onde se insere o projeto Férias Ativas;-----

Considerando ainda que para a dinamização das atividades torna-se necessário possuir alguns recursos humanos com conhecimento técnicos nomeadamente ao nível desportivo, limitação sentida neste momento atendendo a que o pessoal qualificado para o efeito passará a exercer as suas funções nas piscinas municipais, colocamos à consideração superior o reforço de verba no valor de **1243,00 €**, permitindo assim que as manhãs

desportivas que se perspectivam desenvolver nos dois meses em que decorrerão as Férias Ativas sejam asseguradas pelo GEPS.-----

Em seis (6) do corrente mês o jovem Eduardo José Barradas Duarte, residente em Água de Todo o Ano, dirigiu-se a esta Autarquia no sentido de colaborar voluntariamente no desenvolvimento das atividades das Férias Ativas durante o mês de julho;-----

Considerando que o jovem é jogador de futebol do EFC e que durante este período não desenvolverá qualquer atividade, propomos que seja autorizada a sua colaboração, integrando o mesmo na listagem do seguro de acidentes pessoais a contratar com a Fidelidade Mundial.-----

É quanto nos cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Férias Ativas são uma resposta de cariz sócio educativo, no sentido de ocupar os tempos livres das crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo, durante o período das férias escolares enquanto os Encarregados da Educação estão a trabalhar. Assim, considero importante que o Município continua a promover o Projeto das Férias Ativas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Aprovar o Projeto “Férias Ativas de dois mil e dezasseis (2016), à semelhança dos anos anteriores e de acordo com os itens constantes da respetiva informação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, com o número de cabimento 3125 e o número sequencial 16299; 02/020212, com o número de cabimento 3122 e o número sequencial 16296, referente a seguros; 02/020120, com o número de cabimento 3123 e o número sequencial 16297, referente a aquisição de materiais e 02/020105, com o número de cabimento 3124 e o número sequencial 16298, referente a refeições, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**EXPOSIÇÃO FOTOGRAFIA CONCURSO NOVOS OLHARES.PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura

e Geminações, S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << De acordo com o estipulado no Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura para o ano de dois mil e dezasseis (2016), realizou-se de 21 de maro a 15 de maio, um Concurso de Fotografia intitulado Novos Olhares.Ponte de Sor, que visou sobretudo promover a descoberta e a divulgao do patrim nio natural, hist rico e cultural do Concelho de Ponte de Sor.-----

O Concurso Fotogr fico, organizado pela C mara Municipal, contou com a participao de 28 pessoas e um total de 83 fotografias.-----

Todas as fotografias, ap s validao do J ri, foram, divulgadas no “facebook” do Munic pio, onde os “visitantes” da p gina podiam votar na sua fotografia preferida e assim contribuir para a atribuio do 2  lugar do Concurso, como previsto no ponto 7, al nea 2-b das Normas de Participao.-----

Passado o per odo de votao, foi poss vel averiguar atrav s da contagem do n mero de “likes”, que a eleita pelos cibernautas foi a fotografia “Montargil em tempo de seca”, de Maria de Lourdes Horta, com um total de 350 “likes”.-----

O J ri constitu do por Nuno Matos Duarte, Duarte Branquinho, Jorge Traquete, Henriqueta Garrancho e Ricardo Cruz, reuniu no pret rito dia 28 de maio com o objetivo de selecionar as quinze (15) melhores fotografias, bem como eleger o 1  classificado, tendo ainda sido lavrada ata desta reuni o.-----

Ap s a avaliao de todas as fotografias, o J ri decidiu, unanimemente, atribuir o primeiro pr mio   fotografia ”A Azinheira”, da autoria de Maria In s Peixoto.-----

Foram, ainda, selecionadas as seguintes quinze (15) fotografias para uma Exposio, a inaugurar dia no oito (8) de julho de dois mil e dezasseis (2016), pelas dezassete (17) horas, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor: “Sobreiro”, de Em lia Teresa In cio; “Moinho da Pontinha”, de Carlos Tojo; “Moinho”, de Catarina Saragoa; “O Aude”, de Catarina Saragoa; “Chamin  T pica”, de Pedro Santos; “Do NotDisturb”, de Armando Louro; “Simetrias”, de Rafael Martins; “Paz”, de Rosa Am lia Martins; “Uma Barragem na  rvore”, de Nuno Lopes; “Um Pouco Mais de Azul”, de Ven ncio Gomes; “A Casa do Lago”, de Ven ncio Gomes; A Azinheira”, “Igreja Matriz” e Bebedouro”, de Maria In s Peixoto; e “Montargil em Tempo de Seca”, de Maria de Lourdes Horta.-----

De destacar que todos os participantes cederam os direitos de uso (patrimoniais) das suas fotografias ao Munic pio de Ponte de Sor. Como tal, o Munic pio tem o direito de utilizar essas imagens para publicaoes, exposioes ou outras iniciativas da sua responsabilidade, desde que sejam garantidos os direitos autorais associados, concretamente atrav s da

menção expressa da autoria.-----

As despesas para a realização desta proposta, serão as seguintes:-----

- Prémio monetário a atribuir ao 1.º Classificado – 500,00 €;-----

- Saco com produtos locais e livros editados pelo Município para todos os participantes selecionados para a Exposição;-----

- Impressão das quinze (15) fotografias em vinil mate – 162,59 €;-----

- Beberete – 100,00 € + IVA = 123,00 €.-----

Coloco à consideração superior a aprovação desta atividade, bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a referida atividade e autorizar o pagamento das despesas inerentes à realização da mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 3120 e o número sequencial 16297, e na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 3121 e o número sequencial 16298, referente a prémios, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**